

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

CNPJ: 76.339.688/0001-09 Telefone/Fax: 554 1222 / 554 1222
Av. Vitoria, 167
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

Solicitação Nr.: 1014/2018

Data: 13/08/2018

Nr. por Centro de Custo: 56

Folha: 1/1

- Execução de Serviço
 Execução de Obra
 Compra

000001

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

SOLICITANTE:

Centro de Custo: 276 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS	Código da Dotação : 07.01.2.010.3.3.90.39.19.99.00.00 (318/2018)
Órgão: 7 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS RURAIS E T	
Unidade: 1 - Departamento de Serviço Rodoviario Municipal	
Nome do Solicitante: JOSE DE OLIVEIRA	
Local de Entrega: DEPARTAMENTO MUN. DE OBRAS E VIAÇÃO -	
Destinação: SERVIÇOS DE USINAGEM EM TORNO MECANICO PARA REPAROS E CONFECÇÃO DE PEÇAS DIVERSAS PARA MÁQUINAS E VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO.	Identificação: OBRAS

Observações:

ITENS SOLICITADOS:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
1	600	HRS	SERVIÇO DE USINAGEM EM TORNO MECÂNICO (18380001)	0,0000	0,00
				Preço Total:	0,00

Solicitante: JOSE DE OLIVEIRA:.....

Cruz Machado, 13 de Agosto de 2018.

Responsável pelo Setor Compras

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

CNPJ: 76.339.688/0001-09 Telefone/Fax: 554 1222 / 554 1222
Av. Vitoria, 167
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

Solicitação Nr.: 50451/2018

Data: 31/10/2018

Nr. por Centro de Custo: 63

361-000002

Folha: 1/1

- Execução de Serviço
 Execução de Obra
 Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

SOLICITANTE:

Centro de Custo: 276 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS Código da Dotação :
Órgão: 7 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS RURAIS E T 07.01.2.010.3.3.90.39.19.99.00.00 (318/2018)
Unidade: 1 - Departamento de Serviço Rodoviario Municipal
Nome do Solicitante: JOSE DE OLIVEIRA
Local de Entrega: DEPARTAMENTO MUN. DE OBRAS E VIAÇÃO -
Destinação: SERVIÇOS DIVERSOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETI VA DE VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, PARA ATENDIMENTO EM CRUZ MACHADO PR. Identificação: OBRAS

Observações:

ITENS SOLICITADOS:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
1	50	HRS	MAO DE OBRA TACOGRAFO ELETRONICO COM CERTIFICADO DE AFERIÇÃO INMETRO. (18099058)	0,0000	0,00
2	50	HRS	MAO DE OBRA TACOGRAFO MECANICO COM CERTIFICADO DE AFERIÇÃO INMETRO. (18099057)	0,0000	0,00
3	350	HRS	SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE MECANICA DE VEICULOS PESADOS, CAMINHÕES PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL (18099780)	0,0000	0,00
4	300	HRS	SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE MECANICA DE VEICULOS LEVES, PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL. (18099779)	0,0000	0,00
5	300	HRS	SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE MECANICA DE VEICULOS PESADOS(ÔNIBUS,MICROONIBUS) (18099781)	0,0000	0,00
6	600	HRS	SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE MECANICA DE VEICULOS PESADOS, (CARREGADEIRAS, MOTONIVELADORA, RETRO-ESCAVADEIRA, TRATOR DE ESTEIRA, ESCAVADEIRAS), SESTEMA ELÉTRICO, ELETRÔNICO E HIDRAULICO. (18099783)	0,0000	0,00
				Preço Total:	0,00

05-11-18
CVARINHA
M1122
E 110112

D. B.
ca José
MELHOR MARCHA SOLTANA
M. S. S. S. S.

Solicitante: JOSE DE OLIVEIRA: 

Cruz Machado, 31 de Outubro de 2018.

Responsável pelo Setor Compras

CNPJ: 76.339.688/0001-09
Av. Vitoria, 167
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

000003

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Excelentíssimo(a) PREFEITO MUNICIPAL

No uso das atribuições de meu cargo, venho respeitosamente requerer que Vossa Excelência autorize a abertura de procedimento licitatório conforme especificações relacionadas abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando tudo de acordo com a legislação em vigor.

OBJETO DA LICITAÇÃO: É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária especializada para o Registro de Preço objetivando a contratação de empresa especializada em mecânica corretiva e preventiva de veículos leves, mecânica de veículos pesados e demais serviços para manutenção da frota de veículos desta municipalidade, em seus itens conforme justificativa e especificações constantes do Anexo I deste edital.

Processo Adm. nº: 251/2018 **Modalidade:** PREGÃO PRESENCIAL **Registro de Preço**
Forma de Julgamento: MENOR PREÇO UNITÁRIO
Forma Pgto. / Reajuste:
Prazo Entrega/Exec.: 5 dias
Local de Entrega: DEPARTAMENTO MUN. DE OBRAS E VIAÇÃO -
Urgência:
Vigência: 7 meses
Observações: - Solicitação 50451 - coleta 361/2018 - FINALIZADO: Passado p licitação em 13 nov 2018

Convidados:

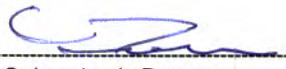
DOTAÇÕES QUE SERÃO UTILIZADAS:

1-PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
22	02.02.2.004.3.3.90.39.00.00.00.00	Serviços da Administração Geral.	3.3.90.39.19.04.00.00	2.000,00
	Fonte de Recurso : 1504 -	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patr		
	04.01.2.014.3.3.90.39.00.00.00.00	Manutenção e Funcionamento do Hospital da Rede I	3.3.90.39.19.04.00.00	28.349,00
	Fonte de Recurso : 1000 -	Recursos Livres		
192	05.03.2.035.3.3.90.39.00.00.00.00	Secretaria Municipal de Assistencia Social	3.3.90.39.19.04.00.00	3.000,00
	Fonte de Recurso : 1000 -	Recursos Livres		
225	06.01.2.021.3.3.90.39.00.00.00.00	Manutenção e Desenvolvimento da Educação	3.3.90.39.19.04.00.00	500,00
	Fonte de Recurso : 1000 -	Recursos Livres		
251	06.01.2.023.3.3.90.39.00.00.00.00	Transporte Escolar	3.3.90.39.19.04.00.00	37.400,00
	Fonte de Recurso : 1504 -	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patr		
261	06.01.2.028.3.3.90.39.00.00.00.00	Transporte Escolar - Ensino Superior	3.3.90.39.19.04.00.00	15.000,00
	Fonte de Recurso : 1504 -	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patr		

ITENS:

Cruz Machado, 20 de Novembro de 2018.



Ordenador da Despesa

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Folha: 2/3

CNPJ: 76.339.688/0001-09
Av. Vitória, 167
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

000004

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

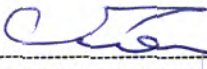
1-PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
318	07.01.2.010.3.3.90.39.00.00.00.00	Conservação e Manutenção de Estradas e Vias Fonte de Recurso : 1504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patr	3.3.90.39.19.04.00.00	177.500,00
353	08.01.2.063.3.3.90.39.00.00.00.00	Assistencia Agropecuária Animal Fonte de Recurso : 1504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patr	3.3.90.39.19.04.00.00	2.000,00
367	09.01.2.050.3.3.90.39.00.00.00.00	Esporte e Recreação Fonte de Recurso : 1000 - Recursos Livres	3.3.90.39.19.04.00.00	1.000,00
Total previsto:				266.749,00

ITENS:

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
1	50,000	HRS	MAO DE OBRA TACOGRACO ELETRONICO COM CERTIFICADO DE AFERIÇÃO INMETRO. (18099058)	345,0000	17.250,00
2	50,000	HRS	MAO DE OBRA TACOGRACO MECANICO COM CERTIFICADO DE AFERIÇÃO INMETRO. (18099057)	340,0000	17.000,00
3	350,000	HRS	SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE MECANICA DE VEICULOS PESADOS, CAMINHÕES PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL (18099780)	110,0000	38.500,00
4	300,000	HRS	SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE MECANICA DE VEICULOS LEVES, PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL. (18099779)	70,0000	21.000,00
5	300,000	HRS	SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE MECANICA DE VEICULOS PESADOS(ÔNIBUS,MICROONIBUS) (18099781)	123,3300	36.999,00
6	600,000	HRS	SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE MECANICA DE VEICULOS PESADOS, (CARREGADEIRAS, MOTONIVELADORA, RETRO-ESCAVADEIRA, TRATOR DE ESTEIRA, ESCAVADEIRAS), SESTEMA ELÉTRICO, ELETRÔNICO E HIDRAULICO. (18099783)	180,0000	108.000,00
7	400,000	HRS	SERVIÇO DE USINAGEM EM TORNO MECÂNICO (18380001)	70,0000	28.000,00
Total Geral ----->				1.238,3300	266.749,00

Cruz Machado, 20 de Novembro de 2018.



Ordenador da Despesa

CNPJ: 76.339.688/0001-09
Av. Vitoria, 167
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

000005

Cruz Machado, 20 de Novembro de 2018.



Ordenador da Despesa

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) PREFEITO MUNICIPAL, EUCLIDES PASA, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do Processo Administrativo de Licitação Nº 251/2018, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Cruz Machado, 20 de Novembro de 2018.



EUCLIDES PASA
PREFEITO MUNICIPAL

000006

CNPJ: 76.339.688/0001-09
Av. Vitoria, 167
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) Prefeito Municipal, EUCLIDES PASA, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:


A - Processo Nr.: 251/2018
B - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL **Registro de Preço**
C - Forma de Julgamento: MENOR PREÇO UNITÁRIO
D - Forma Pgto./ Reajuste:
E - Prazo Entrega/Exec.: 5 dias
F - Local de Entrega: DEPARTAMENTO MUN. DE OBRAS E VIAÇÃO
G - Urgência:
H - Vigência: 7 meses
I - Objeto da Licitação: É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária especializada para o Registro de Preço objetivando a contratação de empresa especializada em mecânica corretiva e preventiva de veículos leves, mecânica de veículos pesados e demais serviços para manutenção da frota de veículos desta municipalidade, em seus itens conforme justificativa e especificações constantes do Anexo I deste edital.
J - Observações: - Solicitação 50451 - coleta 361/2018 - FINALIZADO: Passado p licitação em 13 nov 2018
K - Convidados:

02 - Indicação de Recursos - Dotação Orçamentária:

1-PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
22	02.02.2.004.3.3.90.39.00.00.00.00	Serviços da Administração Geral. Fonte de Recurso : 1504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patr	3.3.90.39.19.04.00.00	2.000,00
114	04.01.2.014.3.3.90.39.00.00.00.00	Manutenção e Funcionamento do Hospital da Rede Put Fonte de Recurso : 1000 - Recursos Livres	3.3.90.39.19.04.00.00	28.349,00
192	05.03.2.035.3.3.90.39.00.00.00.00	Secretaria Municipal de Assistência Social Fonte de Recurso : 1000 - Recursos Livres	3.3.90.39.19.04.00.00	3.000,00
225	06.01.2.021.3.3.90.39.00.00.00.00	Manutenção e Desenvolvimento da Educação Fonte de Recurso : 1000 - Recursos Livres	3.3.90.39.19.04.00.00	500,00
251	06.01.2.023.3.3.90.39.00.00.00.00	Transporte Escolar Fonte de Recurso : 1504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patr	3.3.90.39.19.04.00.00	37.400,00
261	06.01.2.028.3.3.90.39.00.00.00.00	Transporte Escolar - Ensino Superior Fonte de Recurso : 1504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patr	3.3.90.39.19.04.00.00	15.000,00

Cruz Machado, 20 de Novembro de 2018.


PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Folha: 2/2

CNPJ: 76.339.688/0001-09
Av. Vitoria, 167
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

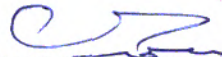
000007

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

1-PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
318	07.01.2.010.3.3.90.39.00.00.00.00	Conservação e Manutenção de Estradas e Vias Fonte de Recurso : 1504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patr	3.3.90.39.19.04.00.00	177.500,00
353	08.01.2.063.3.3.90.39.00.00.00.00	Assistencia Agropecuária Animal Fonte de Recurso : 1504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patr	3.3.90.39.19.04.00.00	2.000,00
367	09.01.2.050.3.3.90.39.00.00.00.00	Esporte e Recreação Fonte de Recurso : 1000 - Recursos Livres	3.3.90.39.19.04.00.00	1.000,00
Total Previsto :				266.749,00

Cruz Machado, 20 de Novembro de 2018.



PREFEITO MUNICIPAL



Solicitação de Parecer Contábil

Solicitação 251/2018

Venho através do presente, solicitar **PARECER CONTÁBIL** em atendimento à requisição de diversas Secretarias:

OBJETO: É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária especializada para o Registro de Preço objetivando a **contratação de empresa especializada em mecânica corretiva e preventiva de veículos leves, mecânica de veículos pesados e demais serviços para manutenção da frota de veículos desta municipalidade**, em seus itens conforme justificativa e especificações constantes do Anexo I deste edital.

MODALIDADE: Pregão Presencial – Registro de Preços

PERÍODO DE ATA: 12 meses

PREVISÕES DE VALORES: R\$ 266.749,00

Secretaria de Administração: R\$ 2.000,00

Secretaria de Saúde: R\$ 28.349,00

Departamento de Obras: R\$ 177.500,00

Secretaria de Assistência Social: R\$ 3.000,00

Manutenção e Desenvolvimento da Educação: R\$ 500,00

Transporte Escolar; R\$ 37.400,00

Transporte Escolar – ensino superior: R\$ 15.000,00

Secretaria de Agricultura: R\$ 2.000,00

Esporte e Recreação: R\$ 1.000,00

Cruz Machado, 20 de Novembro de 2018.

Vera Benzak Krawczyk

Sec. Fazenda e Planejamento

Decreto 2834/2017

Requisitante

Cruz Machado, 20 de Novembro de 2018.

Parecer Contábil 322/2018

Referente à Solicitação nº 251/2018 – Várias Secretarias

Em Atenção à solicitação da Sra. Vera Maria Benzak, presidente da Comissão Permanente de Licitações, para verificar a existência de recursos orçamentários.

Certifico que:

(X) - HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada (s) abaixo (s);

() - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das Obrigações;

() - Despesas Extra Orçamentária;

Recursos orçamentários: 2018

Cód. Reduzido	Unidade Orçamentária	Projeto/ Atividade	Elemento Despesa	Recurso	Saldo Disponível	Valor Previsto
22	02.02	2.004 ✓	3.3.90.39.00.00.00	1.504	R\$ 47.441,90	R\$ 2.000,00
114 ✓	04.01	2.014 ✓	3.3.90.39.00.00.00	1.000	R\$ 96.660,97	R\$ 10.000,00
318	07.01	2.010 ✓	3.3.90.39.00.00.00	1.504	R\$ 1.003.774,87	R\$ 50.000,00
251	06.01	2.023 ✓	3.3.90.39.00.00.00	1.504	R\$ 13.669,74	R\$ 8.000,00
261	06.01	2.028 ✓	3.3.90.39.00.00.00	1.504	R\$ 6.674,44	R\$ 5.000,00
192	05.03	2.035 ✓	3.3.90.39.00.00.00	1.000	R\$ 5.544,59	R\$ 3.000,00
225	06.01	2.021 ✓	3.3.90.39.00.00.00	1.000	R\$ 2.081,05	R\$ 500,00
353	08.01	2.063	3.3.90.39.00.00.00	1.504	R\$ 4.608,00	R\$ 2.000,00
367	09.01	2.050 ✓	3.3.90.39.00.00.00	1.000	R\$ 8.880,26	R\$ 1.000,00
Total						R\$ 81.500,00

Recursos orçamentários: 2019

Cód. Reduzido	Unidade Orçamentária	Projeto/ Atividade	Elemento Despesa	Recurso	Saldo Disponível	Valor Previsto
	04.01	2.014 ✓	3.3.90.39.00.00.00	1.000		R\$ 18.349,00
	07.01	2.010 ✓	3.3.90.39.00.00.00	1.504		R\$ 127.500,00
	06.01	2.023 ✓	3.3.90.39.00.00.00	1.504		R\$ 29.400,00
	06.01	2.028 ✓	3.3.90.39.00.00.00	1.504		R\$ 10.000,00
Total						R\$ 185.249,00

Jefferson R. Mazur
Contador
CRC PR 056342/O-8



Prefeitura Municipal de Cruz Machado-PR

Avenida Vitória, 251, Centro, Cruz Machado/PR

Telefone: (42) 3554.1222

CNPJ nº 76.339.688/0001-09

000011

PARECER JURIDICO INICIAL - Nº 198/2018

MODALIDADE: Pregão Presencial Nº: 114/2018

PROCESSO Nº: 236/2018

OBJETO: Prestação de serviços.

Trata-se de consulta formulada pela Comissão de Licitação quanto a apreciação do presente Processo Licitatório na Modalidade de Pregão Presencial, e atendendo o pedido, à luz dos institutos jurídicos e legais pertinentes á espécie, examinei o assunto em epigrafe e, *s.m.j*, sobre ele, implemento as seguintes observações:

Nos respectivos autos encontra-se a Minuta do Pregão Presencial, que tem como objeto a seleção de sociedade empresária especializada para o Registro de Preço objetivando a contratação de empresa especializada em mecânica corretiva e preventiva de veículos leves, bem como mecânica de veículos pesados e demais serviços para a manutenção da frota desta Municipalidade, contendo a vigência de 07 (sete) meses.

Primeiramente, destaca-se da importância em seguir e observar os princípios que regem a Administração Pública e seus consequentes atos, como o princípio do *procedimento formal, da publicidade, igualdade entre os licitantes visando assegurar a igualdade de direitos a todos os interessados em contratar, do sigilo das propostas, da vinculação aos termos do instrumento convocatório sendo este essencial cuja inobservância enseja nulidade do procedimento, ainda, aos princípios do julgamento objetivo e adjudicação compulsória, da indisponibilidade do interesse público aonde a Administração terá que escolher a proposta que melhor atenda ao interesse público.*

Os princípios são necessários para nortear a Administração Pública, estando expresso na Constituição Federal, bem como, na Lei de Licitações nº 8666/93 especificamente em seu art. 3º, o qual aduz:

Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do *desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.*

Ressalta-se da relevância do cumprimento das normas e condições interpostas no edital, estando estritamente vinculado a estas, ainda, a observância dos critérios de avaliação quanto ao julgamento e classificação das propostas. Desta forma, aplicam-se estes tanto a Administração Pública quanto aos licitantes, uma vez que os mesmos não podem deixar de atender aos requisitos do instrumento convocatório.



Prefeitura Municipal de Cruz Machado-PR

Avenida Vitória, 251, Centro, Cruz Machado/PR

Telefone: (42) 3554.1222

CNPJ nº 76.339.688/0001-09

000012

Em análise a minuta do edital, opino que o mesmo deve prosperar, tendo em vista que atende aos requisitos constantes especificamente no artigo 3º da Lei nº 10.520/02, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93, no que couber.

Art. 3º A fase preparatória do pregão observará o seguinte:

Em seu inciso I:

I - a autoridade competente justificará a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento;

Ainda, em seu inciso III:

III - dos autos do procedimento constarão a justificativa das definições referidas no inciso I deste artigo e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiverem apoiados, bem como o orçamento, elaborado pelo órgão ou entidade promotora da licitação, dos bens ou serviços a serem licitados;

Cumulado com art. 40 da lei 8.666 de 1993.

Art. 40. O edital conterà no preâmbulo o número de ordem em série anual, o nome da repartição interessada e de seu setor, a modalidade, o regime de execução e o tipo da licitação, a menção de que será regida por esta Lei, o local, dia e hora para recebimento da documentação e proposta, bem como para início da abertura dos envelopes;

Portanto, em cumprimento ao Princípio da publicidade e face ao contido no artigo 4º, I, da Lei 10.520/02, seja publicado o aviso contendo o resumo do instrumento convocatório como forma de garantia de eficácia do Ato Administrativo praticado pelo Agente Público.

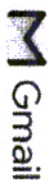
É o Parecer.

Cruz Machado, PR, 23 de novembro de 2018.


SUSANE LEA KONELL

OAB/PR 16.474

PROCURADORA DO MUNICIPIO



000013

Prefeitura Cruz Machado-PR <dpcomprasacruzmachadoparana@gmail.com>

pesquisa preços serviços de torno usinagem - pref Cruz Machado-Pr

2 mensagens

21 de agosto de 2018 09:39

Prefeitura Cruz Machado-PR <dpcomprasacruzmachadoparana@gmail.com>
Para: mecanicaindustrialceochin@hotmail.com

- Bom dia, precisamos saber qual o valor da hora serviço torno mecanico / usinagem
 - Basta retornar este email com o valor hora.
 - Estaremos realizando novo processo para registro de preços dos serviços, e desde já convidamos para participar. A data ainda não foi marcada, será somente depois de terminado a fase de tomada de preços,
 - Aguardo - Harlei
- Prefeitura de Cruz Machado-PR
42 3554 1222 ramal 237

23 de agosto de 2018 00:30

Arnaldo <mecanicaindustrialceochin@hotmail.com>
Para: Prefeitura Cruz Machado-PR <dpcomprasacruzmachadoparana@gmail.com>

Bom dia, meu preço praticado pela hora trabalhada no torno é R\$ 80,00.

De: Prefeitura Cruz Machado-PR <dpcomprasacruzmachadoparana@gmail.com>
Enviado: terça-feira, 21 de agosto de 2018 07:39
Para: mecanicaindustrialceochin@hotmail.com
Assunto: pesquisa preços serviços de torno usinagem - pref Cruz Machado-Pr

[foto das mensagens anteriores oculta]



Libre de vírus. www.avast.com.

ESTADO DO PARANÁ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
 CNPJ: 76.339.688/0001-09
 Av. Vitória, 167
 C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR
 Telefone: 554 1222

COLETA N.º: 286/2018
 Data: 21/08/2018

DOCUMENTO PARA COTAÇÃO DE PREÇOS

Folha: 1/1

DOCUMENTO DE COTAÇÃO DE PREÇO DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS

Fornecedor: **SEVHITRAL SERVIÇOS HIDRATORES LTDA**
 Endereço: **AUTO VIA SÃO PAULO REDON**
 Cidade: **UNIAO DA VITORIA**
 Código: 0
 Telefone: **42.3522 5839**
 Fax:
 Banco: **BRA51L**
 Agência: **0217-8**
 Conta Corrente: **10514-7**

Condições de Pagamento: conforme edital
 Validade da Proposta:
 Local de Entrega: SEDE DO CONTRATADO
 Objeto da Coleta de Preço: SERVIÇOS DE USINAGEM EM TORNO MECANICO PARA REPAROS E CONFECÇÃO DE PEÇAS DIVERSAS PARA MÁQUINAS E VEICULOS DA FROTA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
 Observações: Estimativa de preços 286/2018 - solicitação: 1014/2018

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	SERVIÇO DE USINAGEM EM TORNO MECANICO (19380001)	HRS	SEVHITRAL	600,00	9000	54000,00
Total Geral.....						54000,00

Cruz Machado, 21 de Agosto de 2018

79052171/0001-14
 SEVHITRAL SERVIÇOS
 HIDRATORES LTDA
 SOC. AUTO VIA SÃO PAULO REDON
 PARANÁ - UNIAO DA VITORIA - CEP 84620-000

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

00001

CNPJ: 76.339.688/0001-09
Av. Vitoria, 167
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

Telefone: 554 1222

COLETA Nr.:

361/2018

Data:

05/11/2018

DOCUMENTO PARA COTAÇÃO DE PREÇOS

Folha: 1/2

DOCUMENTO DE COTAÇÃO DE PREÇO DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS

Fornecedor:
Endereço:
Cidade

Código: 0
Telefone:
Fax:

Banco:
Agência:
Conta Corrente:

Condições de Pagamento: conforme edital

Prazo de Entrega: conforme edital

Validade da Proposta:

Vencimento da Coleta:

Local de Entrega: DEPARTAMENTO MUN. DE OBRAS E VIAÇÃO -

Objeto da Coleta de Preço: - Contratação de serviços de mecanica em maquinas, e equipamentos e serviços especializados em tacógrafos - dpto obras desta municipalidade.

Observações: - Solicitação 50451 - coleta 361/2018

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	MAO DE OBRA TACOGRFAO ELETRONICO COM CERTIFICADO DE AFERIÇÃO INMETRO. (18099058)	HRS		50,00	490,00	
2	MAO DE OBRA TACOGRFAO MECANICO COM CERTIFICADO DE AFERIÇÃO INMETRO. (18099057)	HRS		50,00	490,00	
3	SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE MECANICA DE VEICULOS PESADOS, CAMINHÕES PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL (18099780)	HRS		350,00		
4	SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE MECANICA DE VEICULOS LEVES, PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL. (18099779)	HRS		300,00		

Cruz Machado, 5 de Novembro de 2018.

Comércio de Bateriae Yarnier Ltda
CNPJ: 80.038.793/0001-09

Fone: (42)3522-5789 (42)3522-5389
Av. Benito Munniz da Rocha Neto, Nº 1056 - Centro
CEP: 84600-000 União da Vitória Paraná

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

CNPJ: 76.339.688/0001-09

Telefone: 554 1222

Av. Vitoria, 167

C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

COLETA Nr.:

361/2018

Data:

05/11/2018

DOCUMENTO PARA COTAÇÃO DE PREÇOS

Folha: 2/2

DOCUMENTO DE COTAÇÃO DE PREÇO DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
5	SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE MECANICA DE VEICULOS PESADOS(ÔNIBUS,MICROÔNIBUS)(18099781)	HRS		300,00		
6	SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE MECANICA DE VEICULOS PESADOS, (CARREGADEIRAS, MOTONIVELADORA, RETRO-ESCAVADORA, TRATOR DE ESTEIRA, ESCAVADEIRAS), SESTEMA ELÉTRICO, ELETRÔNICO E HIDRAULICO. (18099783)	HRS		600,00		
Total Geral.....:						

Comércio de Baterias Vanmier Ltda
CNPJ: 00.038.1133/0001-09
Fone: (42)3352-5185 (42)3352-5389
Av. Getúlio Vargas, 209 - Bairro: Heliópolis - Curitiba - Paraná
C.E.P.: 81200-000 - União da Vitória

Cruz Machado, 5 de Novembro de 2018.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

CNPJ: 76.339.688/0001-09 Telefone: 554 1222
Av. Vitória, 167
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

000017

COLETA N.º: 361/2018
Data: 05/11/2018

DOCUMENTO PARA COTAÇÃO DE PREÇOS

Folha: 1/2

DOCUMENTO DE COTAÇÃO DE PREÇO DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS

Fornecedor:
Endereço:
Cidade

Código: 0
Telefone:
Fax:

Banco:
Agência:
Conta Corrente:

Condições de Pagamento: conforme edital
Validade da Proposta: DEPARTAMENTO MUN. DE OBRAS E VIACÃO.
Local de Entrega: Contratação de serviços de mecânica em máquinas, e equipamentos e serviços especializados em tacógrafos - dpto obras desta municipalidade.
Objeto da Coleta de Preço:

Prazo de Entrega: conforme edital
Vencimento da Coleta:

Observações: Solicitação 50451 - coleta 361/2018

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	MAO DE OBRA TACOGRÁFO ELETRONICO COM CERTIFICADO DE AFERIÇÃO INMETRO. (18099058)	HRS		50,00	200,00	10.000,00
2	MAO DE OBRA TACOGRÁFO MECANICO COM CERTIFICADO DE AFERIÇÃO INMETRO. (18099057)	HRS		50,00	190,00	9.500,00
3	SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE MECANICA DE VEICULOS PESADOS, CAMINHÕES PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL (18099780)	HRS		350,00	146,00	49.000,00
4	SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE MECANICA DE VEICULOS LEVES, PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL. (18099779)	HRS		300,00	70,00	21.000,00

Cruz Machado, 5 de Novembro de 2018.

79.318.010/0001-201

MECÂNICA MARJUVAN LTDA-EPP
Rua Manoel Estevão, 415 e 406
CENTRO - CEP 84600-000
UNIAO DA VITÓRIA - PR

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

CNPJ: 76.339.688/0001-09 Telefone: 554 1222
Av. Vitória, 167
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

000018

COLETA Nf.: 3611/2018
Data: 05/11/2018

DOCUMENTO PARA COTAÇÃO DE PREÇOS

Folha: 2/2

DOCUMENTO DE COTAÇÃO DE PREÇO DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
5	SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE MECANICA DE VEICULOS PESADOS(ÔNIBUS, MICROÔNIBUS) (18099781)	HRS		300,00	149,00	44.700,00
6	SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE MECANICA DE VEICULOS PESADOS, (CARREGADEIRAS, MOTONIVELADORA, RETRO-ESCAVADERA, TRATOR DE ESTEIRA, ESCAVADEIRAS), SISTEMA ELETRICO, ELETRÔNICO E HIDRAULICO (18099783)	HRS		600,00	180,00	108.000,00
Total Geral.....:						239.500,00

Cruz Machado, 5 de Novembro de 2018.

79.318.010/0001-20

MECÂNICA MARJOVANI LTDA-EPP
Rua Manoel Estevão, 416 e 406
CENTRO - CEP 84600-000
UNIAO DA VITORIA - PR

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

000019

CNPJ: 76.339.688/0001-09
Av. Vitoria, 167
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

Telefone: 554 1222

COLETA Nr.: 361/2018
Data: 05/11/2018

DOCUMENTO PARA COTAÇÃO DE PREÇOS

Folha: 1/2

DOCUMENTO DE COTAÇÃO DE PREÇO DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS

Fornecedor: *Mônica R. ODD ME*
Endereço: *R. Giovanni Inguanzer*
Cidade: *Cruz Machado*
nº 54

Código: 0
Telefone: 99826664
Fax:
Banco: *Banco*
Agência:
Conta Corrente: *170-8*

Condições de Pagamento: conforme edital
Prazo de Entrega: conforme edital

Validade da Proposta: DEPARTAMENTO MUN. DE OBRAS E VIACÃO -
Vencimento da Coleta:

Local de Entrega: -
Objeto da Coleta de Preço: - Contratação de serviços de mecânica em máquinas, e equipamentos e serviços especializados em tacógrafos - dpto obras desta municipalidade.

Observações: - Solicitação 50451 - coleta 361/2018

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	MAO DE OBRA TACOGRFAO ELETRONICO COM CERTIFICADO DE AFERIÇÃO INMETRO. (18099058)	HRS		50,00		
2	MAO DE OBRA TACOGRFAO MECANICO COM CERTIFICADO DE AFERIÇÃO INMETRO. (18099057)	HRS		50,00		
3	SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE MECANICA DE VEICULOS PESADOS, CAMINHÕES PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL (18099780)	HRS		350,00		
4	SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE MECANICA DE VEICULOS LEVES, PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL. (18099779)	HRS		300,00		

Cruz Machado, 5 de Novembro de 2018.

000020

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

CNPJ: 76.339.688/0001-09 Telefone: 554 1222
Av. Vitória, 167
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

COLETA Nr.:

3611/2018

Data:

05/11/2018

DOCUMENTO PARA COTAÇÃO DE PREÇOS

Folha: 2/2

DOCUMENTO DE COTAÇÃO DE PREÇO DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
5	SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE MECANICA DE VEICULOS PESADOS.(ONIBUS,MICROONIBUS) (18099781)	HRS		300,00	80,00	24.000
6	SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE MECANICA DE VEICULOS PESADOS, (CARREGADEIRAS, MOTONIVELADORA, RETRO-ESCAVADORA, TRATOR DE ESTEIRA, ESCAVADEIRAS), SISTEMA ELETRICO, ELETRÔNICO E HIDRÁULICO. (18099783)	HRS		600,00		
Total Geral.....:						

Cruz Machado, 5 de Novembro de 2018.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

CNP.J.: 76.339.688/0001-09 Telefone: 554 1222
 Av. Vitoria, 167
 C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

000021

COLETA Nr.: 361/2018
 Data: 05/11/2018

DOCUMENTO PARA COTAÇÃO DE PREÇOS

Folha: 1/2

DOCUMENTO DE COTAÇÃO DE PREÇO DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS

Fornecedor: Auto mecânica Ncar
 Endereço: rua Escrivão Adão Ferreira de Almeida 130
 Cidade: Cruz

Código: 0 Banco: bradesco
 Telefone: 42 999565439 Agência: 6127
 Fax: Conta Corrente: 1180 0

Machado

Prazo de Entrega: conforme edital
 Vencimento da Coleta:

Condições de Pagamento: conforme edital
 Validade da Proposta: DEPARTAMENTO MUN. DE OBRAS E VIAÇÃO -
 Local de Entrega: - Contratação de serviços de mecanica em maquinas, e equipamentos e serviços especializados em tacógrafos - dpto obras desta municipalidade.
 Objeto da Coleta de Preço: -

Observações: - Solicitação 50451 - coleta 361/2018

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	MAO DE OBRA TACOGRFAO ELETRONICO COM CERTIFICADO DE AFERIÇÃO INMETRO. (18099058)	HRS		50,00	XXXXXX	XXXXXX
2	MAO DE OBRA TACOGRFAO MECANICO COM CERTIFICADO DE AFERIÇÃO INMETRO. (18099057)	HRS		350,00	120.00	42000.00
3	SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE MECANICA DE VEICULOS PESADOS, CAMINHÕES PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL (18099780)	HRS		300,00	90.00	27000.00
4	SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE MECANICA DE VEICULOS LEVES, PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL. (18099779)	HRS				

Cruz Machado, 5 de Novembro de 2018.

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO**

000022

CNPJ: 76.339.688/0001-09
Av. Vitória, 167
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

Telefone: 554 1222

COLETA Nr.: 361/2018

Data: 05/11/2018

DOCUMENTO PARA COTAÇÃO DE PREÇOS

Folha: 2/2

DOCUMENTO DE COTAÇÃO DE PREÇO DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
5	SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE MECANICA DE VEICULOS PESADOS(ÔNIBUS,MICROÔNIBUS) (18099781)	HRS		300,00	150,00	45000,00
6	SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE MECANICA DE VEICULOS PESADOS, (CARREGADEIRAS, MOTONIVELADORA, RETRO-ESCAVADEIRA, TRATOR DE ESTEIRA, ESCAVADEIRAS), SISTEMA ELETRICO, ELETRÔNICO E HIDRAULICO. (18099783)	HRS		600,00	180,00	108000,00
Total Geral.....:						222000,00

Cruz Machado, 5 de Novembro de 2018.



PREGÃO PRESENCIAL Nº 114/2018
PROCESSO nº. 236/2018

000023

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

CNPJ 76.339.688/0001-09
Avenida Vitória nº251 CEP 84620-000 – Cruz Machado Pr.

PREGÃO PRESENCIAL nº. 114/2018
PROCESSO nº. 236/2018

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

1

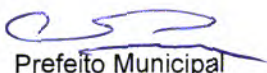
Encontra-se aberta, na Comissão Permanente de Licitação, situada à Av. Vitória, 251/1º andar, LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL, com a finalidade de selecionar propostas objetivando Registro de Preço a **contratação de empresa especializada em mecânica corretiva e preventiva de veículos leves, mecânica de veículos pesados e demais serviços para manutenção da frota de veículos desta municipalidade**, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.

Regem a presente licitação a Lei Federal nº 10.520/02, o Decreto Municipal nº 1.050/07, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, observadas as alterações posteriores, a Lei Complementar nº 123/2006 e demais legislações aplicáveis.

A abertura desta licitação ocorrerá no dia **12 (Doze) de Dezembro de 2018, às 09:30h (Nove e trinta) horas**, no Auditório Municipal da Prefeitura, quando os interessados deverão apresentar os envelopes nº 01 - Propostas de Preços e nº 02 - Documentos de Habilitação a Pregoeira.

O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados na CPL, em meio magnético, mediante entrega de um CD vazio, de segunda a sexta-feira, no horário de 14:00 às 17:00 horas ou pelo endereço eletrônico <http://www.pmcm.pr.gov.br/>. É necessário que, ao fazer download do Edital, seja informado à Comissão Permanente de Licitação, via e-mail – licitação@pmcm.pr.gov.br - ou via fax – (42)3554-1222, a retirada do mesmo, para que possam ser comunicadas possíveis alterações que se fizerem necessárias. A CPL não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital. Quaisquer dúvidas contatar pelos telefones (42) 3554-1222 ramal 243.

Cruz Machado, 27 de Novembro de 2018.


Prefeito Municipal



PREGÃO PRESENCIAL Nº 114/2018
 PROCESSO nº. 236/2018

000024

PREÂMBULO

A **Comissão Permanente de Licitação**, com sede na Avenida Vitória, 251, 1º andar, Cruz Machado/PR, torna público que fará realizar licitação na modalidade de **Pregão Presencial**, do **tipo menor preço por item**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, conforme descrito neste Edital e seus Anexos, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/02, o Decreto Municipal nº 1.050/07, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, observadas as alterações posteriores, a Lei Complementar nº 123/2006 e demais legislações aplicáveis. Os envelopes, contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação definidos neste Edital, deverão ser entregues à Comissão Permanente de Licitação, no endereço supracitado, no dia e hora marcados, quando será realizada a sessão pública de abertura.

2

1 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1.1 - As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta da dotação nº:

1.2

Unid.Orç.	Código da Dotação	Descrição da Despesa	Complemento do Elemento
02.02	2.004.3.3.90.39.00.00.00.00	Serviços da Administração Geral.	33903919040000
04.01	2.014.3.3.90.39.00.00.00.00	Manutenção e Funcionamento do Hospital da Rede Pub	33903919040000
05.03	2.035.3.3.90.39.00.00.00.00	Secretaria Municipal de Assistência Social	33903919040000
06.01	2.021.3.3.90.39.00.00.00.00	Manutenção e Desenvolvimento da Educação	33903919040000
06.01	2.023.3.3.90.39.00.00.00.00	Transporte Escolar	33903919040000
06.01	2.028.3.3.90.39.00.00.00.00	Transporte Escolar - Ensino Superior	33903919040000
07.01	2.010.3.3.90.39.00.00.00.00	Conservação e Manutenção de Estradas e Vias	33903919040000
08.01	2.063.3.3.90.39.00.00.00.00	Assistência Agropecuária Animal	33903919040000
09.01	2.050.3.3.90.39.00.00.00.00	Esporte e Recreação	33903919040000

2 - DO OBJETO

2.1. É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária especializada para o Registro de Preço objetivando o **a contratação de empresa especializada em mecânica corretiva e preventiva de veículos leves, mecânica de veículos pesados e demais serviços para manutenção da frota de veículos desta municipalidade**, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.

2.4 - O ramo de atividade da empresa deverá ser compatível com o objeto licitado;

2.5 - Cabe destacar os quantitativos especificados no Anexo "I" – Termo de Referência são meras estimativas de consumo não obrigando o Município à aquisição total.

3 - LOCAL, DATA, E HORÁRIO DE RECEBIMENTO E DE ABERTURA DOS ENVELOPES

3.1 - A abertura desta licitação ocorrerá **no dia 12 (Doze) de Dezembro de 2018, às 09:30h (Nove e trinta) horas**, no Auditório Municipal da Prefeitura de Cruz Machado, quando os interessados deverão apresentar os envelopes nº 01 - Propostas de Preços e nº 02 - Documentos de Habilitação a Pregoeira.

4 – DO CREDENCIAMENTO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1 - A licitante deverá apresentar-se para credenciamento junto a Pregoeira através de pelo menos um representante legal que, devidamente identificado e credenciado, será o único admitido a intervir no procedimento licitatório no interesse da representada (conforme modelo).

4.1.1 - A não indicação de representante implica aceitação dos procedimentos da Administração e, conforme o caso, revela quanto aos atos que couberem a licitante.

4.2 - No dia, hora e local designados para recebimento dos envelopes, o credenciamento será efetuado da seguinte forma:

4.2.1 – No caso de sócio ou proprietário:



- 4.2.1.1 - **Carteira de Identidade** ou documento equivalente (com fotografia);
4.2.1.2 - **Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social** em vigor, devidamente registrado, em se tratando de **Sociedades Empresariais**;
4.2.1.3 - **Documento de Eleição de seus Administradores**, no caso de **Sociedades por Ações**;
4.2.1.4 - **Inscrição no Registro Público da Junta Comercial pertencente**, no caso de **Empresário Individual**;
4.2.1.5 - **Declaração de que atende a todas as exigências habilitatórias**, conforme o modelo anexo (**Anexo VI**);

3

4.2.2 - Caso seja designado **OUTRO REPRESENTANTE**, este deverá estar devidamente credenciado, sendo imprescindível, para que o credenciamento seja aceito, a apresentação dos seguintes documentos:

- 4.2.2.1 - **Carteira de Identidade** ou documento equivalente (com fotografia);
4.2.2.2 - **Procuração ou Carta de Credenciamento (Anexo II)**, firmada pelo representante legal da licitante, nos termos do seu Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social;
4.2.2.3 - **Contrato Social, Estatuto** ou documento equivalente, visando à comprovação da condição do titular para delegar poderes ao representante a ser credenciado;
4.2.2.4 - **Declaração de que atende a todas as exigências habilitatórias**, conforme o modelo anexo (**Anexo VI**);

Todas as empresas participantes deverão entregar declaração onde conste (sob as penas da Lei) que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (modelo anexo), com validade de 01 (um) mês, contado a partir da data de sua assinatura.

4.1.1. A ausência de credenciamento não constituirá motivo de inabilitação do proponente ou desclassificação de sua proposta, também não o será, se o referido documento estiver inserido em quaisquer dos envelopes obrigatórios.

4.1.1.1. Na ausência do credenciamento, o proponente ficará sem representante perante a Comissão, não podendo fazer consignar em ata suas observações, rubricar documentos, ofertar lances, bem como praticar os demais atos de um mandatário, persistindo esta situação até que a exigência do credenciamento seja atendida.

4.2 – Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá ser apresentada declaração, sob as penas da lei, de que cumprem os requisitos legais para a qualificação como microempresas ou empresa de pequeno porte, estando aptas a usufruir do tratamento estabelecido na Lei Complementar nº 123/06, conforme Anexo V.

4.3 – Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá ser apresentada declaração subscrita pelo seu representante legal de que a empresa não incorre em nenhuma das hipóteses previstas no § 4º do artigo 3º, da Lei Complementar nº 123/06, conforme Anexo V.

4.4. É vedada a participação:

- a) de interessados que se encontrarem em processo de falência, concurso de credores, dissolução; liquidação ou recuperação judicial ou extrajudicial;
- b) de interessados que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal;
- c) de sociedades empresárias consorciadas.

5 – DA PROPOSTA DE PREÇO

5.1 - A proposta de preços, gerada a partir das orientações constante no ANEXO III – Proposta de Preços Orientações do Sistema deste edital, que deverá ser apresentada nas duas formas descritas abaixo, uma forma complementa a outra e não a substitui, A NÃO ENTREGA EM UMA DAS FORMAS PODERÁ DESCLASSIFICAR O LICITANTE:

5.1.1 - **na forma eletrônica** (CD-R, PEN-DRIVE ou outro meio de gravação de dados) para alimentação do sistema de apuração; OBS: O arquivo que deverá estar gravado será na extensão. **COT**, é o único que o sistema consegue reconhecer, se tiver dúvidas favor entrar em contato);



5.1.2 - e na forma impressa assinada (a forma impressa poderá ser o relatório que será disponibilizado pelo próprio sistema Betha Auto Cotação, *porém ficando ressalvado que a descrição a ser ofertada deverá ser o da realidade do objeto, podendo ser entregue relatório com a descrição contida no presente Edital, somente se este corresponder em sua integralidade às especificações requisitadas*), a ser entregue através do ENVELOPE Nº 1, deverá ser compilada em 01 (uma) via, devidamente assinada pelo representante legal da Licitante, com poderes para tanto, deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital, a ser preenchida contendo as seguintes especificações:

4

Fora do Envelope identifica-lo:

CPL- COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL nº. xxx/2018
ENVELOPE "01" – PROPOSTA DE PREÇOS
RAZÃO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA:
CNPJ:

a) **Dados da Empresa:** Indicar a razão social da empresa licitante número de inscrição do CNPJ do estabelecimento da empresa que efetivamente irá fornecer o objeto da licitação, endereço completo, telefone, número da CONTA BANCÁRIA (preferencialmente Banco do Brasil) em nome da empresa participante da licitação emitente da nota fiscal, fac-símile e endereço eletrônico (e-mail), este último, para contato e envio de documentos. **Obs: O endereço de e-mail, indicado na proposta de preços será considerado como endereço válido para o envio de Atas e Contratos firmados, desta forma deverá ser colocado endereço da pessoa responsável pelo recebimento e envio destes documentos.**

b) **Preço unitário e global**, para cada item da planilha orçamentária e preço global para todos os itens conforme julgamento do certame, com, no máximo, **02 (duas) casas após a vírgula**, devendo o preço incluir todas as despesas necessárias para o fornecimento do objeto da presente licitação, no local indicado pela licitante; em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta. Ocorrendo divergência entre o valor unitário e total para os itens do objeto do edital, será considerado o primeiro. **A Proposta de Preços apresentada deve incluir todas e quaisquer despesas necessárias, inclusive taxas e impostos para a entrega dos materiais, e indispensáveis para a perfeita execução das obrigações decorrentes desta licitação e do respectivo termo contratual e deve ser elaborada em conformidade com a legislação aplicável e as condições estabelecidas neste instrumento convocatório e seus anexos.**

c) **Indicação de marca ou procedência dos itens licitados**, e das especificações claras e detalhadas, quando for o caso; sofrendo penalidades se a vencedora entregar objeto diferente do especificado na proposta de preços. Se o item cotado for de origem de serviços e por este motivo não possuir marca determinada, a licitante poderá preencher o nome da empresa;

d) **Prazo de validade da Proposta de Preços**, que deverá ser de, no mínimo, **60 (sessenta) dias e será contado a partir da data do protocolo/entrega do invólucro contendo a Proposta de Preços ao Licitador**, sendo que para a contagem do prazo excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento. O prazo de validade das propostas ficará suspenso no caso de recurso administrativo ou judicial interposto na presente licitação, até o prazo máximo de 30 (trinta) dias. O prazo de validade da proposta deverá constar expressamente na proposta de preços sob pena de desclassificação se não conter tal dado.

e) **Prazo de Entrega:** A solicitação dos itens objeto desta licitação será de acordo com a necessidade do Departamento solicitante, a empresa vencedora deverá entregar os itens solicitados em prazo não superior a 5 (Cinco) dias, contados da data de recebimento da Autorização de Fornecimento emitido pelo Departamento de Compras do Município com os itens solicitados;

5.2. A apresentação de uma proposta na Licitação será considerada como evidência de que a proponente:

a) Examinou criteriosamente todos os documentos do Edital, que os comparou entre si e obteve do Licitador todas as informações sobre qualquer ponto duvidoso; e reconhece que a tarefa de reunir os documentos solicitados no edital é de responsabilidade da empresa licitante que apenas poderá tirar dúvidas com licitador, e que o mesmo, não será responsabilizado pela falta de documentos e não está obrigado a conferir a documentação antes da sessão marcada para a licitação.



b) Considerou que os elementos desta Licitação permitem a elaboração de uma proposta totalmente condizente para o fornecimento do objeto licitado.

c) Sendo vencedor da licitação, assumirá integral responsabilidade pela perfeita e completa execução do objeto ora licitado;

5.4. A proposta deverá limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preços ou qualquer outra condição não prevista neste edital.

5.5. DESCLASSIFICAÇÃO DAS LICITANTES

5.5.1. Não serão consideradas as vantagens não previstas neste edital, nem preços ou vantagens baseadas em ofertas das demais licitantes, preço unitário simbólico, preços irrisórios ou com cotação equivalente a zero.

5.5.2. Que não constar expressamente as indicações abaixo, estas informações poderão ser apresentadas no modelo do Anexo I, juntamente com a proposta de valores, realizadas no sistema auto-cotação:

- **Indicação de marca ou procedência dos itens licitados *obs. Origem de serviços;**
- **Prazo de Validade da Proposta de Preços;**

5.5.3. Deixar de apresentar quaisquer documentos de habilitação solicitados no item 8 deste edital de licitação ou qualquer exigência do edital, mesmo que não explicita neste item.

*Os produtos de origem de serviço poderão ser preenchidos com o nome da empresa licitante ou outra que realizará o trabalho, uma vez permanecendo em branco se entenderá que o prestado do serviço será a empresa licitante.

5.6. DA PROPOSTA ELETRONICA:

5.6.1. O sistema auto-cotação, versão atualizada, vai ser necessário para a realização da proposta do processo de licitação, o mesmo está disponível para download no endereço www.pmcem.pr.gov.br;

5.6.2. Não é necessário cadastro no site da Prefeitura Municipal de Cruz Machado para a realização de download do edital e do arquivo para a realização da planilha de preços; Para o preenchimento da planilha de preços a licitante deverá instalar o software "Compras-AutoCotação", em sua ultima versão (atualizada), desenvolvido pela empresa Betha Sistemas;

5.6.3. Os arquivos digitais não poderão ser editados em outro software que não seja o Programa "Compras Auto-Cotação", caso contrário não poderá ser lido no momento de abertura do certame.

5.6.4. O licitante deverá preencher os dados, utilizando-se do software citado no item anterior, informando a marca e preço unitário do item/lote desejado, sendo que no seu preenchimento não poderá ser ultrapassado o preço máximo previsto, as demais informações solicitadas, tais como, dados bancários, prazo de validade da proposta, prazo de entrega e demais que forem necessárias, poderão ser colocadas no campo observação, ou em folha anexa a proposta de preços escrita.

5.6.5. Depois de preenchidos as marcas e os valores no software Auto Cotação, a licitante poderá imprimir sua proposta, através da opção do software, a qual deverá ser assinada e introduzida no envelope n.º 1 – Proposta de Preços.

5.6.6. Os arquivos eletrônicos devidamente salvos com os dados da proposta impressa deverão ser gravados em um disco tipo CD/PEN-DRIVE e deverá ser introduzido no envelope n.º 01 – Proposta de Preços.

5.6.7. O preenchimento do campo "marca" do produto ofertado é obrigatório, sob pena de desclassificação do item que não apontar a marca a critério da Pregoeira e da Equipe de Apoio.



PREGÃO PRESENCIAL Nº 114/2018
PROCESSO nº. 236/2018

000028

5.6.8. Os arquivos com os itens para cotação de preços estarão disponíveis no endereço eletrônico www.pmc.m.pr.gov.br, no link licitações, juntamente com o edital do respectivo processo, conforme disposições a seguir:

5.6.8.1. O arquivo será disponibilizado com o seguinte nome EX: AC_LICITACAO_PR_[nº do pregão]_[ANO].COT.

5.6.8.2. O arquivo deverá ser salvo no computador do licitante, que a cada alteração efetuada no programa Auto Cotação o sistema substituirá os dados, após a conclusão da proposta, este arquivo deverá ser gravado no CD, pen drive, etc que deverá estar acompanhando a proposta escrita dentro do envelope 1. O arquivo que deverá ser salvo tem que possuir descrição idêntica ao nome informado no item 5.5.8.1.

5.6.8.3. Para a realização da cotação de preços deverá ser realizado o download do sistema auto cotação sempre na última versão que fica disponível no site da Prefeitura Municipal de Cruz Machado.

5.6.8.4. No Anexo III deste edital estão descritas as orientações para a realização da Proposta de Preços pelo "Unpras Auto-cotação" assim como instruções para baixar e instalar o software.

5.7 - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

5.7.1 - A Ata de Registro de Preços terá a **validade de 07 (sete) meses**, contados a partir da data de sua assinatura, com eficácia legal da publicação de seu extrato.

5.7.2 - Nos termos do Art. 15, §4º da Lei Federal 8666/93, alterada pela Lei Federal 8883/94, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o Município de Cruz Machado não será obrigado à aquisição/contratação, exclusivamente por seu intermédio, do objeto da Ata, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à sociedade empresária detentora.

6 - DA HABILITAÇÃO

6.1 - Para habilitação, deverá a sociedade (s) empresária (s), vencedora apresentar, no envelope nº 02 – Documentos de Habilitação, os documentos abaixo discriminados, em 1 (uma) via e em cópias autenticadas, obrigando-se a proponente a fornecer a Pregoeira os originais correspondentes em qualquer época que lhes forem solicitados.

6.1.1 - Os proponentes interessados na autenticação das cópias por funcionário da unidade que realiza a licitação deverão comparecer e solicitar a autenticação, preferencialmente, com no mínimo uma hora antes do início da sessão de abertura da licitação.

6.1.2 - Não serão aceitos protocolos, nem documentos com prazo de validade vencido.

6.1.3 - Os documentos deverão ser apresentados, preferencialmente, encadernados ou fixos em pasta própria e numerados.

6.1.4 - Todos os documentos exigidos para habilitação deverão estar no prazo de validade. Caso o órgão emissor não declare a validade do documento, esta será de 60 (sessenta) dias corridos contados a partir da data de emissão, exceto o comprovante de inscrição no CNPJ e Atestado de Capacidade Técnica.

6.1.5 - Os documentos necessários à HABILITAÇÃO deverão ser apresentados em envelope indevassável, lacrado, contendo identificação do proponente na face externa e ainda os dizeres:

CPL- COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL nº. xxx/2018
ENVELOPE "02" – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
RAZÃO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA:
CNPJ:



Os proponentes deverão apresentar:

6.2. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA:

6.2.1. **Registro Comercial**, no caso de empresa individual;

6.2.1. **Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social** e alterações em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

6.2.1. **Inscrição do ato constitutivo**, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

6.2.1. **Decreto de autorização**, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

6.3. DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

6.3.1. Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ)**;

6.3.2. Prova de Regularidade para com a **Fazenda Federal**;

6.3.3. Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, do domicílio ou sede da licitante;

6.3.4. Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, do domicílio ou sede da licitante;

6.3.4.1. Caso a CND Municipal exija o comprovante de pagamento ou revalidação da mesma, este deverá acompanhar a CND;

6.3.5. Prova de regularidade perante o **Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS (Certidão Negativa de Débitos – CND)**;

6.3.6. Prova de Regularidade de Situação perante o **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (CRF)**;

6.3.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, conforme exigido pela Lei nº 12.440/11.

6.4. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E DEMAIS DOCUMENTOS:

6.4.1. **Alvará de Funcionamento** como prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

6.4.2. **Certidão Negativa de Falências e Concordatas** do domicílio ou sede da licitante;

6.4.3. **Declaração** da própria licitante de que cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7.º da Constituição Federal e na Lei n.º 9.854/99, podendo ser utilizado o modelo anexo (**Anexo VII**);

6.4.4. **Declaração** do proponente de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade, expedida por órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo, de acordo com o modelo constante no (**Anexo VIII**);

6.4.5. **Declaração** conforme Acórdão 2745/2010 DO TCE-PR e Súmula Vinculante 13 do STF. (**Anexo IX**);

6.4.6. **Atestado ou Declaração de Capacidade Técnica**, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando aptidão para o fornecimento pertinente e compatível em características, quantidades com o objeto da licitação;

6.4.7. **Balanco Patrimonial do último exercício**, registrado na junta comercial, exigível e apresentado na forma da lei, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta comercial.

a) As empresas recentemente constituídas deverão apresentar seu Balanco Patrimonial de Abertura e último Balancete;

b) As Sociedades Anônimas - S/A, deverão apresentar Balanco publicado em jornal de grande circulação ou no Diário Oficial e ata da Assembleia Geral Ordinária que o aprovou (Lei nº 6.404 de 15/12/76 e alterações);

c) As peças contábeis deverão estar devidamente assinadas pelo representante legal da empresa e pelo contabilista responsável, este último com seu respectivo registro;

6.4.8.1. **Análise Contábil-Financeira da empresa**, para a avaliação de sua situação financeira, a ser apresentada em memorial de cálculo dos índices de Liquidez Corrente (LC) assinada pelo responsável, conforme modelo do **Anexo X**, com as seguintes fórmulas:

ATIVO CIRCULANTE

LC = -----

Comissão Permanente de Licitação

Av. Vitória, 251 - 1º Andar - Centro - CEP: 84.620-000 - Tel: (42) 3554-1222

Cruz Machado - Pr



PREGÃO PRESENCIAL Nº 114/2018
PROCESSO nº. 236/2018

000030

PASSIVO CIRCULANTE

6.4.8.2. Será considerada apta financeiramente a empresa que tiver os índices de Liquidez Corrente (LC) maiores ou iguais a 1 (um).

6.4.8.3. Se, após a data do levantamento dos demonstrativos contábeis, tiver havido modificações contratuais que importem alteração do patrimônio líquido, representado pelo aumento do capital social com recursos não existentes no patrimônio líquido na data do último Balanço Patrimonial, será esta considerada, desde que homologada pela Junta Comercial, acompanhada das peças contábeis que reflitam essa alteração.

6.5 - Não tendo a sociedade (s) empresária (s), classificada como vencedora do certame apresentado a documentação exigida, no todo ou em parte, será esta desclassificada, podendo a ela ser aplicada as penalidades previstas na legislação que rege o procedimento, e será convocada então a sociedade (s) empresária (s), seguinte na ordem de classificação.

6.6 - A documentação, na fase pertinente, será rubricada pela Pregoeira, pela Equipe de Apoio e pelos representantes legais presentes e após examinada será anexada ao processo desta licitação, sendo inabilitados aqueles proponentes cuja documentação apresente irregularidades.

6.7 - A documentação exigida para atender ao disposto nos itens 6.2.1, 6.2.2, 6.2.3, 6.3 e 6.4.1, poderá ser substituída, conforme disposto no parágrafo 3º do Art. 32 da Lei nº 8.666/93, pelo Certificado de Cadastro Geral de Licitantes do Município de Cruz Machado - CRC, com validade plena; conforme Decreto 1.050/07; com ramo de atividade compatível com o objeto licitado.

6.8 – Todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante, com o número do CNPJ e, preferencialmente, com endereço respectivo, devendo ser observado o seguinte (condição válida, também, para pagamento dos serviços, se for o caso):

6.8.1. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão ser apresentados em seu nome e de acordo com seu CNPJ, ou;

6.8.2. Se o licitante for a filial, todos os documentos deverão ser apresentados em seu nome e de acordo com o número do CNPJ da filial, exceto quanto à certidão Negativa de Débito junto ao INSS, por constar no próprio documento que é válido para matriz e filiais, bem assim quanto ao Certificado de Regularidade do FGTS, Certidão de Débito relativo aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e CNDT;

6.8.3. Se o licitante for a matriz e o fornecedor do bem ou prestadora dos serviços for a filial, os documentos serão ser apresentados com o número de CNPJ da matriz e da filial, simultaneamente;

6.8.4. Serão dispensados da apresentação de documentos com o número do CNPJ da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, forem emitidos somente em nome da matriz;

6.8.5. O não atendimento de qualquer exigência ou condição deste, item, implicará na inabilitação do licitante.

7- DOS PROCEDIMENTOS DA LICITAÇÃO

7.1 - Aberta a Sessão, os interessados, ou seus representantes legais, entregarão a Pregoeira, devidamente lacrados, os envelopes nº 01 e nº 02.

7.2 - Em nenhuma hipótese serão recebidas documentação e proposta fora do prazo estabelecido neste Edital.

7.3 - Serão abertos, pela Pregoeira, todos os envelopes contendo as propostas de preços, ocasião em que se procederá a verificação da sua conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

7.3.1 – Havendo diferença entre o preço unitário e o seu correspondente preço global, prevalecerá o cotado em preço unitário cabendo a Pregoeira proceder à correção no valor global.

7.3.2 - Os erros aritméticos serão corrigidos da seguinte forma:



PREGÃO PRESENCIAL Nº 114/2018
PROCESSO nº. 236/2018

000031

a) Em caso de discrepância entre o preço global e o preço unitário pela multiplicação do preço unitário pela quantidade, prevalecerá o preço unitário, sendo corrigido o preço total;

b) Em caso de discrepância entre o valor por extenso e as respectivas cifras, prevalecerá o valor por extenso. Caso o proponente não aceite a correção dos erros a sua proposta será desclassificada.

7.4 - No curso da Sessão, a Pregoeira classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores crescentes não superiores a 10% (dez por cento) da de menor preço.

7.5 - Não havendo, pelo menos 03 (três) propostas de preços escritas, nas condições fixadas no item anterior, o Pregoeira classificará, dentre os presentes, até o máximo de 03 (três), número que poderá ser ampliado em caso de empate, as melhores propostas subsequentes, para que seus autores participem de lances verbais quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

7.6 - Para oferta de lances, a Pregoeira convidará, individualmente, os proponentes classificados, a partir do autor da proposta de maior preço, e as demais, em ordem decrescente de valor.

7.7 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela Pregoeira, implicará na exclusão do proponente desta fase do certame, caso em que valerá para o julgamento o valor da proposta escrita.

7.8 - O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, indagados pela Pregoeira, os proponentes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

7.9 - Dos lances ofertados não caberá retratação.

7.10 - Ao final dos lances, caso haja redução de preço, o percentual apurado entre o valor final e o valor inicial, será igualmente deduzido dos valores unitários, ou seja, de cada item.

7.10.1 - Após aplicação do percentual de desconto, conforme item anterior, o valor total apurado poderá sofrer arredondamento, que será sempre realizado para o valor menor imediato.

7.11 - Caso não se realizem lances verbais, a Pregoeira examinará a proposta classificada em 1º (primeiro) lugar, QUANTO AO OBJETO E VALOR, e uma vez aceita a proposta dará sequência ao procedimento para análise do atendimento às condições de habilitação.

7.12 - Após a etapa anterior, a Pregoeira procederá à abertura do envelope contendo os documentos de "HABILITAÇÃO" do proponente que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições de habilitação fixadas no item "6" deste Edital.

7.13 - Caso o proponente classificado em 1º (primeiro) lugar seja inabilitado, a Pregoeira examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim, sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda aos requisitos do Edital.

7.14 - Verificado o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o proponente será declarado vencedor.

7.15 - Em qualquer das hipóteses anteriores, ainda poderá a Pregoeira negociar, diretamente, com o proponente para que seja obtido preço melhor.

7.16 - Quando todas as propostas forem desclassificadas ou todos os proponentes forem inabilitados, a Administração poderá fixar aos proponentes, na forma do art. 48, § 3º da Lei n.º 8.666/93, prazo para apresentação de nova proposta ou documentação, em Sessão Pública a ser definida pela Pregoeira.

7.17 - Qualquer proponente, desde que presente ou devidamente representado na Sessão, poderá manifestar imediata e motivadamente, no final da mesma, a intenção de recorrer, quando lhe será concedido **prazo de 03 (três) dias** para apresentação das razões do recurso, ficando os demais proponentes, desde logo, intimados para

9



PREGÃO PRESENCIAL Nº 114/2018
PROCESSO nº. 236/2018

000032

10

apresentarem contra-razões, em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo daquele recorrente.

7.17.1 - Os recursos deverão ser entregues na Comissão Permanente de Licitação, em duas vias, sendo dado recibo em uma delas.

7.17.2 - Os recursos serão dirigidos a Presidente da Comissão Permanente de Licitação, por intermédio da pregoeira, que os receberá e encaminhará devidamente instruído.

7.18- Decorrido o prazo de recurso, sem que nenhum tenha sido interposto, ou decididos os porventura interpostos, a Comissão Permanente de Licitação remeterá o processo ao dirigente da unidade requisitante, para homologação e adjudicação do objeto.

7.19 - Nessa Sessão, a Pregoeira dará continuidade ao certame, atendendo às regras e condições fixadas neste Edital.

7.20 - A falta de manifestação imediata e motivada do proponente em interpor recurso, na Sessão, importará na DECADÊNCIA do direito e na continuidade do certame pela Pregoeira, atendendo às regras e condições fixadas no Edital, opinando pela adjudicação do objeto da licitação ao proponente vencedor.

7.21 - Da Sessão Pública será lavrada ata circunstanciada, assinada pela Pregoeira, pela Equipe de Apoio e por todos os proponentes presentes.

7.22 – É facultado a Pregoeira no curso do procedimento sanear falhas, fazer complementação de insuficiências ou ainda, realizar correções de caráter formal.

7.23 – Por força dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 123/06, será observado:

7.23.1 – Como critério de desempate, será assegurada preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 05 (cinco por cento) superiores à melhor proposta classificada;

7.23.2 – A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar novo lance no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento da fase de lances, sob pena de preclusão;

7.23.3 – O novo lance que porventura for manifestado respeitando o item anterior deverá ser inferior àquele considerado vencedor do certame, situação em que o objeto será adjudicado em favor da detentora deste novo lance, ou seja, a microempresa ou empresa de pequeno porte que tiver exercido seu direito nos termos do inciso I do artigo 45 da Lei Complementar nº 123/06;

7.23.4 – Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem anterior, serão convocadas as ME's ou EPP's remanescentes, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

7.23.5 – No caso de equivalência de valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte, que se encontrem enquadradas no disposto no subitem 7.23.2, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta;

7.23.6 – Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem 7.23.2, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

7.23.7 – O procedimento previsto no item 7.23 somente será aplicado quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte. Nesse caso, em havendo empate entre duas ou mais propostas, o desempate far-se-á, obrigatoriamente, por sorteio.



000033

PREGÃO PRESENCIAL Nº 114/2018
PROCESSO nº. 236/2018

7.24. Os envelopes de habilitação ou proposta dos proponentes que forem inabilitados ou desclassificados e que não forem retirados pelos mesmos, permanecerão em poder da Comissão pelo prazo de 30 (trinta) dias, sendo após esses prazos expurgados.

8 - DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

8.1 - Será considerada vencedora a proposta de **MENOR PREÇO POR ITEM**, de acordo com especificado no Anexo I deste Edital.

8.2 - Se duas ou mais propostas, em absoluta igualdade de condições, ficarem empatadas, a classificação far-se-á, OBRIGATORIAMENTE, por SORTEIO, em ato público, na própria sessão, conforme disposto na Lei n.º 8.666/93, ressalvada a observância da Lei Complementar nº 123/06, quando for o caso.

9 - DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

9.1 - Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital o proponente que não apontar as falhas ou irregularidades supostamente existentes no Edital até o 2º (segundo) dia útil que anteceder a data de realização do Pregão. Sendo intempestiva, a comunicação do suposto vício não suspenderá o curso do certame.

9.2 - O pedido de impugnação do presente edital deverá ser protocolado junto ao setor de Protocolos da Prefeitura Municipal de Cruz Machado, sendo posteriormente encaminhado à Comissão Permanente de Licitação.

9.3 - A impugnação feita tempestivamente pela proponente não a impedirá de participar do processo licitatório, ao menos até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente. Acolhida a petição contra o ato convocatório o mesmo será corrigido.

10 - DA HOMOLOGAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 - Após a declaração do vencedor da licitação, não havendo manifestação dos proponentes quanto à interposição de recurso, a Pregoeira opinará pela adjudicação do objeto licitado, o que posteriormente será submetido à autoridade competente.

10.2 - A autoridade competente homologará o resultado da licitação ao vencedor do certame, convocando o adjudicatário para assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo de 10 (dez) dias consecutivos a contar da data em que o mesmo for convocado para fazê-lo junto a CPL.

10.3 - A Administração poderá, quando o proponente vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar situação regular ou se recusar injustificadamente a assinar a Ata de Registro de Preços, retomar a Sessão Pública e convidar os demais proponentes classificados, seguindo a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, ou revogar a licitação independentemente da cominação do Art. 81 da Lei Federal 8.666/93.

10.4 - Decorrido o prazo do item 10.2, dentro do prazo de validade da proposta, e não comparecendo à Prefeitura o proponente convocado para assinatura da Ata de Registro de Preços, será ele havido como desistente, ficando sujeito às seguintes sanções, aplicáveis isoladamente ou conjuntamente:

10.4.1 multa de 3% (três por cento) sobre o valor global de sua proposta;

10.4.2 impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 2 (dois) anos.

10.4.3 A multa de que trata o item 10.4.1 deverá ser recolhida no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação da decisão administrativa que a tenha aplicado, garantida a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

10.5 - A Administração Pública tem a faculdade de formalizar termo contratual, nos termos preceituados pela legislação específica ou, conforme o caso, executar a avença com fundamento no art. 62 da Lei 8.666/93, podendo substituí-lo por outros instrumentos hábeis.



PREGÃO PRESENCIAL Nº 114/2018
PROCESSO nº. 236/2018

000034

11 - DAS CONDIÇÕES DE AQUISIÇÃO

11.1 - As aquisições decorrentes do Registro de Preços serão formalizadas pela assinatura do documento hábil entre a licitante vencedora e a Secretaria Requisitante, nos termos do art. 62 da Lei 8666/93, conforme o caso.

11.2 - A licitante vencedora será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência do Registro de Preços.

11.3 - Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da Secretaria Requisitante, a qual deverá ser feita através do documento hábil.

11.4 - A(s) cópia(s) da(s) Nota(s) de Empenho(s), deverá(ão) ser anexada(s) ao processo de administração do fornecimento.

11.5 - A licitante vencedora fornecerá somente os objetos relacionados neste edital;

11.5.1 - A Secretaria Requisitante não se responsabilizará pelo fornecimento à terceiros dos objetos contratados, mesmo que adquiridos por seus servidores.

11.6 - Os serviços deverão ser de primeira qualidade, em atendimento as especificações discriminadas neste edital e estar dentro dos padrões de aceitabilidade. Comprovada a inferioridade, alteração ou inadequação de qualquer produto, responderá a licitante vencedora por danos causados oriundos da utilização dos mesmos.

12 - DA ENTREGA E DO PRAZO

12.1. Os serviços deverão ser realizados de acordo com o especificado no Anexo I - complementar, no qual constam as informações complementares dos itens, quanto à embalagem, entregas e controle, as quais deverão ser seguidas rigorosamente.

12.2. Nos casos de **não adequação** dos serviços às características de qualidade previstas no edital, deverão ser refeitas em até 24 horas do horário da ocorrência.

12.3. A empresa vencedora não poderá fornecer quantidades maiores do que as empenhadas, mesmo que sejam solicitadas pelos setores.

12.4. O fornecedor deverá emitir recibo (em modelo padrão a ser fornecido pelo requisitante) em 03 vias por estabelecimento, ficando uma via com a unidade recebedora, uma via com o fornecedor e uma terceira entregue na Secretaria Requisitante, para conferência, imediatamente ao término de cada fornecimento, juntamente com a Nota Fiscal.

12.5. Todos os produtos devem estar acondicionados de acordo com a legislação vigente.

13 - DAS OBRIGAÇÕES

13.1 - DAS OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA:

13.1.1 - Entregar de forma sistemática e periódica, pelo preço contratado os produtos objeto deste edital, segundo as necessidades e requisições da Secretaria Requisitante.

13.1.2 - Entregar o produto especificado na Requisição de Compras, de acordo com as necessidades e o interesse da Secretaria Requisitante, obedecendo rigorosamente os prazos e as condições estabelecidas neste edital.

13.1.3 - Responsabilizar-se integralmente pela entrega, nos termos da legislação vigente e exigências editalícias, observadas as especificações, normas e outros detalhamentos, quando for o caso ou no que for aplicável, fazer cumprir, por parte de seus empregados e prepostos, as normas da Secretaria Requisitante.

13.1.4 - Atender, de imediato, as solicitações relativas à substituição do serviço que não atenda ao especificado.



PREGÃO PRESENCIAL Nº 114/2018
PROCESSO nº. 236/2018

000035

13.1.5 – Prestar o serviço no prazo estabelecido, informando em tempo hábil qualquer motivo impeditivo ou que impossibilite assumir o estabelecido.

13.1.6 - Assumir inteira responsabilidade quanto à garantia e qualidade do serviço, reservando à Secretaria Requisitante o direito de recusá-lo caso não satisfaça aos padrões especificados.

13.1.7 - Comunicar imediatamente à Secretaria Requisitante, quando for o caso, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias.

13.1.8 - Responder objetivamente por quaisquer danos pessoais ou materiais decorrentes da entrega do produto, seja por vício de fabricação ou por ação ou omissão de seus empregados.

13.1.9 - Assumir inteira responsabilidade quanto à qualidade do serviço prestado.

13.1.10 – Responder direta e exclusivamente pela execução do contrato de fornecimento, não podendo, em nenhuma hipótese, transferir a responsabilidade pelo fornecimento do produto a terceiros, sem o expresse consentimento da Secretaria Requisitante.

13.1.11 - Arcar com o pagamento de todos os encargos trabalhistas, fiscais, previdenciários, securitários e outros advindos da execução do objeto, de forma a eximir a Secretaria Requisitante de quaisquer ônus e responsabilidades.

13.1.12 - Responder por quaisquer danos ou prejuízos que venha, direta ou indiretamente, por sua culpa ou dolo, a causar à Secretaria Requisitante ou a terceiros, durante a execução do contrato de fornecimento, inclusive por atos praticados por seus funcionários, ficando, assim, afastada qualquer responsabilidade da Secretaria Requisitante, podendo este, para o fim de garantir eventuais ressarcimentos, adotar as seguintes providências:

a) dedução de créditos da licitante vencedora;

b) medida judicial apropriada, a critério da Secretaria Requisitante;

13.1.13 - Manter durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

13.2 – DAS OBRIGAÇÕES DA SECRETARIA REQUISITANTE

13.2.1 - Requisitar, por meio de Solicitação de Fornecimento (SF), já que é responsável pela fiscalização do Contrato de Fornecimento, a prestação dos serviços, conforme as necessidades da Secretaria Requisitante, e atestará o recebimento.

13.2.2 - Conferir a prestação do serviço, embora a licitante vencedora seja a única e exclusiva responsável pelo fornecimento nas condições especificadas.

13.2.3 - Proporcionar condições à licitante vencedora para que possa prestar o serviço dentro das normas estabelecidas.

13.2.4 - Comunicar à licitante vencedora qualquer irregularidade na prestação do serviço e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.

13.2.5 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela licitante vencedora.

13.2.6 - Impedir que terceiros forneçam o objeto deste edital.

13.2.7 - Atestar o adimplemento da obrigação, desde que satisfaça às exigências editalícias.

13.2.8 - Efetuar o pagamento à licitante vencedora por meio de crédito em conta corrente bancária, mediante a apresentação da respectiva nota fiscal eletrônica, devidamente discriminada e acompanhada do correspondente atestado de entrega, emitido pelo Departamento de Abastecimento, por meio do fiscalizador designado.

13



14 – DAS PENALIDADES

14.1- Os casos de inexecução do objeto deste edital, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento contratual, sujeitará o proponente contratado às penalidades previstas no Art. 87 da Lei 8.666/93, das quais destacam-se:

- a) advertência;
- b) multa de 0,05% (cinco centésimos por cento) do valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do mesmo, observado o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis;
- c) multa de 3% (três por cento) sobre o valor estimado para o contrato, pela recusa injustificada do adjudicatário em executá-lo;
- d) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, no prazo de até 02 (dois) anos;
- e) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultado ao contratado o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.

1. Após o devido processo legal, as penalidades serão aplicadas pela autoridade competente que deverá comunicar a Comissão Permanente de Licitação todas as ocorrências para fins de cadastramento e demais providências.

14.2.1. Entende-se por autoridade competente a gestora da despesa executada.

14.3 - Os valores das multas aplicadas previstas nos sub-itens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.

14.4. Da aplicação das penalidades definidas nas alíneas "a", "b", "c" e "d" do item 14.1, caberá recurso no prazo de (cinco) dias úteis, contados da intimação.

14.4.1. Da aplicação da penalidade definida na alínea "e" do item 14.1, caberá pedido de reconsideração no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da intimação.

14.5. O recurso ou pedido de reconsideração relativo às penalidades acima dispostas será dirigido à autoridade gestora da despesa, a qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

14.6. Será aplicada multa de 5% (cinco por cento) do valor total da proposta aos licitantes que derem causa a multa durante a sessão pública de licitação ou ao retardamento dos trabalhos em razão de comportamento inadequado e atitudes injustificadas e infundadas de seus representantes.

15 - DOS RECURSOS E PENALIDADES ADMINISTRATIVAS

15.1 – As penalidades serão aplicadas por inadimplência total ou parcial, conforme determina o Decreto Municipal Nº 047, de 28 de março de 2005, que regulamenta a aplicação de sanções administrativas em Licitações e Contratos Administrativos; a Lei nº 10.520/2002 e a Lei nº 8.666/1993 subsidiariamente.

16 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

16.1 – O pagamento pela aquisição objeto da presente Licitação será efetuado à contratada em até 30 (trinta) dias após o recebimento dos produtos e aceitação da Nota Fiscal, mediante depósito bancário em sua conta corrente.

16.2 – O número do CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - constante das notas fiscais deverá ser aquele fornecido na fase de habilitação (item 4.2. a deste Edital).

16.3 – O pagamento será efetuado conforme descrito no anexo "1", mediante apresentação da Nota Fiscal, com o comprovante de entrega no verso da mesma, devendo estar anexados à nota fiscal os comprovantes de regularidade com o FGTS e INSS.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 114/2018
PROCESSO nº. 236/2018

000037

16.4 – Dar-se-á o prazo de cinco dias para execução dos processos administrativos e contábeis, até o efetivo pagamento.

16.5 – Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

17. DAS SANÇÕES

17.1 – A CONTRATADA ficará sujeita às seguintes sanções, previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

17.1.1 – Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, a CONTRATADA que:

- Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- Fraudar na execução do contrato;
- Comportar-se de modo inidôneo;
- Cometer fraude fiscal;
- Não mantiver a proposta.

17.1.2 – A CONTRATADA que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a CONTRATANTE;
- Multa moratória de 0,2% (zero vírgula dois por cento) sobre o valor total do contrato, por dia útil de paralisação do fornecimento, mesmo em caso de greve;
- Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto, sem prejuízo de indenização por perdas e danos que superem o valor da multa compensatória;
- Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão ou entidade CONTRATANTE, pelo prazo de até dois anos;
- Impedimento de licitar e contratar o Município com o consequente descredenciamento pelo prazo de até cinco anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE pelos prejuízos causados;

17.1.3 – Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a CONTRATADA que:

- tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

17.1.4 – A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;



17.1.5 – A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à CONTRATANTE, observado o princípio da proporcionalidade.

18. DO REAJUSTE E DA REPACTUAÇÃO

18.1. Admitido reajuste ou repactuação no termo de contrato, para restabelecer a relação que as parte pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição do CONTRATANTE para a justa remuneração, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobreviverem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual.

19. DA FRAUDE E CORRUPÇÃO

19.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) **prática corrupta**": significa oferecer, entregar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com a intenção de influenciar de modo indevido a ação de terceiros;

b) **"prática fraudulenta"**: significa qualquer ato, falsificação ou omissão de fatos que, de forma intencional ou irresponsável induza ou tente induzir uma parte a erro, com o objetivo de obter benefício financeiro ou de qualquer outra ordem, ou com a intenção de evitar o cumprimento de uma obrigação;

c) **"prática colusiva"**: significa uma combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um objetivo indevido, inclusive influenciar indevidamente as ações de outra parte;

d) **"prática coercitiva"**: significa prejudicar ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar indevidamente as ações de uma parte;

e) **"prática obstrutiva"**: significa:

() deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente uma investigação do Banco de alegações de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada, para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento

20 – DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1 – É facultado a pregoeira, auxiliado pela Equipe de Apoio, proceder, em qualquer fase da licitação, diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

20.2 – A critério da Administração, o objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, de acordo com o artigo 65, § 1º, da lei n. 8.666/93.

20.3 - A apresentação da proposta de preços implica na aceitação plena e total das condições deste pregão, sujeitando-se, o licitante, às sanções previstas nos artigos 86 a 88, da Lei n. 8.666/93.

20.4 – Quaisquer elementos, informações e esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados pela pregoeira Oficial e membros da Equipe de Apoio.

20.5 – Os casos omissos serão resolvidos pela pregoeira, que decidirá com base na legislação em vigor.



000039

PREGÃO PRESENCIAL Nº 114/2018
PROCESSO nº. 236/2018

20.6 – O município de Cruz Machado, através da autoridade competente, reserva-se o direito de anular ou revogar a presente licitação, no total ou em parte, sem que caiba indenização de qualquer espécie.

20.7 - Quando for o caso, os produtos entregues, poderão ter no máximo 25% do seu prazo total de validade expirado.

20.8 – O Contrato oriundo desse Processo Licitatório terá sua execução administrada e fiscalizada por um representante do Município de Cruz Machado, especialmente designado.

20.9 – É de exclusiva responsabilidade do proponente ou interessado, a verificação no sítio do município de Cruz Machado: www.pmcm.pr.gov.br e no sítio da imprensa oficial do Município de Cruz Machado, nas edições das sextas-feiras, de eventuais alterações no presente edital.

20.10 - Os vícios de ordem formal serão analisados e julgados pela Pregoeira, nos estritos termos do § 2º e § 3º - inciso I e II do art. 85 da lei n.º 15.608/2007, podendo ser saneados e corrigidos se não infringirem a nenhuma norma legal ou disposição constante deste edital, ou ainda se o licitante puder satisfazer as demais exigências editalícias no prazo fixado por este instrumento convocatório.

2. DO FORO

21.1 – As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça, no Foro da cidade de União da Vitória, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, inciso I, alínea "d" da Constituição Federal.

22 – DOS ANEXOS

Anexo I – Termo de Referência

Anexo I-A- Especificação e Valor Estimado

Anexo II – Modelo de Credenciamento.

Anexo III – Modelo da Proposta Comercial.

Anexo IV – Minuta da Ata de Registro de Preços.

Anexo V - Modelo de Declaração de Microempresa (ME) ou de Empresa de Pequeno Porte (EPP).

Anexo VI - Modelo de Declaração de Habilitação e Pleno Conhecimento.

Anexo VII - Modelo de Declaração de Empregador Pessoa Jurídica.

Anexo VIII – Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo.

Anexo IX - Modelo de **Declaração** conforme Acórdão 2745/2010 DO TCE-PR e Súmula Vinculante 13 do STF

Anexo X – Modelo de Demonstrativo de Capacidade Financeira

Dê-se-lhe a divulgação prevista na Lei n. 10.520/02.

E, para que ninguém alegue ignorância, é o presente Edital publicado em resumo no JORNAL O COMÉRCIO e afixado em local de costume da PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO.

Prefeitura de Cruz Machado, 27 de Novembro de 2018.

Prefeito Municipal



PREGÃO PRESENCIAL Nº 114/2018
PROCESSO nº. 236/2018

000040

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO: Lei 10.520/02, art. 3º, II

1.1. É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária especializada para o Registro de Preço objetivando a **contratação de empresa especializada em mecânica corretiva e preventiva de veículos leves, mecânica de veículos pesados e demais serviços para manutenção da frota de veículos desta municipalidade**, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.

1.2. Para veículos pesados (máquinas, tratores, caminhões e ônibus) os serviços deverão ser prestados no Pátio de Obras Municipal.

CRITÉRIOS: Possuir oficina bem estruturada e ainda para veículos não relacionados acima:

- a) possuir área útil, coberta, disponível para receber com segurança, simultaneamente, no mínimo, 2 (dois) veículos para manutenção;
- b) possuir os recursos essenciais para que os serviços prestados tenham a técnica qualidade / presteza exigida para os padrões do fabricante dos veículos tais como:
 - b.1) Possuir pessoal treinado para executar os serviços nos veículos de cada marca específica;
 - b.2) Ferramentas adequadas para a realização dos reparos nos veículos com segurança e precisão.

OBS: A verificação das instalações poderá ser solicitada em qualquer fase da licitação através de Diligência formalmente instaurada pela Pregoeira, conforme disciplina o Art. 43, § 3º da Lei nº 8.666/93.

2. Da informação do serviço

2.1 – A contratada deverá solicitar peças (se necessário) e aplicar serviços de forma condizentes a deixar em estado de pleno funcionamento o veículo.

3. Especificações dos serviços

Dos Locais:

- a) Dos veículos Pesados: (máquinas, tratores, caminhões e ônibus), prestados no pátio de Obras;
- b) Dos veículos de médio e pequeno porte: (carros comuns, pick-up, ambulâncias, caminhonetes, vans, etc.) a municipalidade deslocará o veículo até o local da sede da empresa.

Do Transporte:

- a) A contratante será a única encarregada pelo transporte, tanto para entrada como retirada dos locais, não podendo os veículos transitarem fora do pátio da contratada sem autorização da contratante;

3. Especificações dos serviços

3.1. Os serviços de manutenção preventiva e corretiva de mecânica, hidráulica (corretiva, preventiva e estética) e capotaria/tapeçaria, incluindo a troca de peças, acessórios, serão executados, no todo ou em parte, conforme a seguir discriminado:

3.1.2. **MANUTENÇÃO PREVENTIVA:** Serviços de caráter revisional, com ocorrência em intervalos regulares de quilometragens percorridas ou tempo de utilização, previstos no manual de manutenção dos veículos, compreendidos basicamente na substituição de componentes de vida útil pré-determinada, tais como: óleo, elementos de filtros, correias, velas, bicos injetores, pastilhas e lonas de freio, etc.

3.1.3. **MANUTENÇÃO CORRETIVA:** São todos os serviços e reparos necessários aos defeitos ocorridos acidentalmente como, por exemplo: quebra ou defeitos de componentes e desgastes prematuros de peças.



3.1.4. SERVIÇOS MECÂNICOS EM GERAL: Desmontagem, reparação, montagem e ajuste de cubos de roda, rodas, carburadores, manga e eixos de transmissão, bomba d'água, de combustível e outras, troca preventiva de óleo lubrificante e filtros diversos, câmbio mecânico e/ou automático, (caixa de marchas) reduções e/ou trações, 4x4, freios, embreagem, rolamentos, retentores, sistema de arrefecimento (radiadores), válvulas, diferencial (ais), distribuição, direção, engrenagens diversas, amortecedores, suspensão, magnetos, mancais, suportes, biela, pistões, retifica de motores à combustão, enfim, todos os serviços mecânicos e hidráulicos do veículo, inclusive, substituição de peças e acessórios avariados ou com defeito, etc.

19

3.1.6. SERVIÇOS DE MECÂNICOS, ELETRÔNICO E HIDRÁULICO VEÍCULOS PESADOS: Conserto e reparação de componentes elétricos e/ou eletrônicos, avarias no sistema hidráulico e componentes mecânicos, se necessário a substituição de peças ou componentes.

3.1.8. SERVIÇOS DE MECÂNICA VEICULAR LEVE: mecânica de veículos leves, reparo de tacógrafo, se necessário substituição de peças ou componentes.

4. Orçamento e Aprovação dos Serviços

4.1. A cada serviço, o Município solicitará à CONTRATADA um orçamento que deverá ser preparado de forma detalhada, abrangendo nome, código e quantidade de peças, número de horas e serviços a serem executados, valores parciais e totais.

4.2. Deverá ser indicado, obrigatoriamente, no orçamento prévio, o prazo para execução dos serviços em horas trabalhadas orçados, constando a data da entrada do veículo na oficina da CONTRATADA.

4.3. Após solicitação do orçamento prévio do serviço, a CONTRATADA deverá apresentá-lo no prazo máximo de até 24 (vinte e quatro) horas, contadas do recebimento dos veículos, ou da solicitação formal (fax ou e-mail).

4.4. Os valores propostos no orçamento serão conferidos pela Administração Municipal antes da aprovação da Ordem de Serviço.

4.5. A CONTRATADA deverá apresentar valores com preço da mão de obra para a execução dos serviços cotada pelo valor de homem/hora trabalhada ofertada na licitação, com observância da Tabela Referencial Preços de Serviços constante no contrato.

4.6. O número de horas e serviços a serem executados deverão corresponder ao efetivamente necessário para a realização da respectiva manutenção do veículo, devendo a CONTRATADA se abster de propor serviços e horas em desacordo com o realmente empregado em cada caso concreto.

4.7. Os serviços somente poderão ser executados após a aprovação da Ordem de Serviço pelo Setor Administrativo, com assinatura da autoridade competente a pasta.

4.8. A Administração Municipal poderá aceitar ou recusar o orçamento, pedir sua revisão ou aceitá-lo parcialmente, comprometendo-se a CONTRATADA a executar ou fornecer o que for aprovado em todo ou em parte.

Das peças:

a) Após a aprovação do orçamento para o serviço a contratada deverá repassar para a contratante uma relação detalhada das peças que deverão ser substituídas, contendo, nome correto e código de cada peça. Conforme formulário a ser utilizado.

5. Condições gerais para a prestação dos serviços

5.1. Os serviços de manutenção preventiva e corretiva deverão ser prestados nas dependências da CONTRATADA, no Município de Cruz Machado, em local coberto, limpo e fechado, sem acesso do público externo, de modo que ofereça segurança, inclusive da CONTRATADA, sendo necessário deixá-los livres da ação da chuva, vento, poeira, granizo e demais intempéries.



PREGÃO PRESENCIAL Nº 114/2018
PROCESSO nº. 236/2018

000042

5.2. Para fins da prestação dos serviços, a CONTRATADA deverá possuir a seguinte infra-estrutura mínima: instalações básicas, aparelhos, materiais, equipamentos, ferramentas em geral, mecânicos, conforme o caso do lote vencedor.

5.3. As instalações, equipamentos, ferramentas e utensílios poderão ser confirmados mediante vistoria nas instalações da empresa, a critério do Município, como condição para homologação do procedimento licitatório.

6. Recebimento e Aceitação dos Serviços

6.1. O recebimento dos itens fornecidos ou dos serviços executados pela CONTRATADA deverá ser documentado, na própria Ordem de Serviço, ficando em poder da CONTRATADA, para comprovação da entrega e habilitação do pagamento.

6.2. A recepção do veículo será feita por servidor designado pelo Município, o qual deverá realizar testes de direção e funcionamento do veículo de maneira a verificar o seu correto funcionamento.

6.3. A recepção dos serviços não implica na sua aceitação definitiva, ficando dependente da verificação da qualidade dos mesmos pela Administração Municipal.

6.4. O procedimento de entrega e recebimento do veículo será mediante anotação das condições de recebimento e entrega com suas respectivas quilometragens.

7. Da Garantia

7.1. As licitantes deverão dar plena e total garantia dos serviços de mão de obra prestados contra qualquer problema, pelo período mínimo de 06 (seis) meses.

7.2. No ato da devolução do veículo, a CONTRATADA deverá fornecer certificado de garantia, por meio de documento próprio ou anotação (impressa ou carimbada) na Nota Fiscal.

7.3. Ocorrendo defeito ou imperfeição durante o período de garantia, a CONTRATADA será comunicada e deverá, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados do recebimento da comunicação, providenciar o devido reparo, sem qualquer ônus para o Município e sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no edital

8. Pagamento

8.1. O pagamento será efetuado após a satisfatória prestação dos serviços e, mediante apresentação da nota fiscal e da ficha de Controle de Prestação de Serviços conforme Anexo VII devidamente assinada e preenchida pela Secretaria solicitante, no departamento de finanças da Prefeitura.

8.2. Ocorrendo erros na apresentação do(s) documento(s) fiscal(is), o(s) mesmo(s) será(ão) devolvido(s) à contratada para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação da nova fatura, devidamente corrigida.

8.3. A Prefeitura Municipal de Cruz Machado poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidos pela empresa fornecedora, em decorrência de inadimplemento contratual.

8.4. O pagamento das faturas somente será feito em carteira ou cobrança simples, sendo expressamente vedada à contratada a cobrança ou desconto de duplicatas por meio da rede bancária ou de terceiros.

8.5. Para a efetivação do pagamento o licitante deverá manter as mesmas condições previstas neste edital no que concerne a PROPOSTA e a HABILITAÇÃO.

8.6. O fornecedor vencedor do certame deverá protocolar mensalmente durante o prazo de vigência do contrato no protocolo geral da prefeitura Municipal de Cruz Machado as Certidões Negativas referentes ao pagamento dos tributos federais relativos ao INSS, FGTS e Municipal, sob pena de suspensão do pagamento até a apresentação das negativas.

9. Dos Prazos e Solicitações de Serviços



PREGÃO PRESENCIAL Nº 114/2018
 PROCESSO nº. 236/2018

000043

9.1. A prestação dos serviços será de acordo com as necessidades das secretarias, por meio de requisição.

9.2. A validade do contrato será de 07 (sete) meses, podendo ser prorrogado o prazo se o mesmo tiver saldo nas quantidades.

10. Relação dos Tipos de Veículos

VEICULOS LEVES TIPO PASSEIO

TIPO DE VEÍCULO	MARCA	Combustível
Gol 1.0	Volkswagen	Álcool/Gasolina
Fiat Mobi	Fiat	Álcool/Gasolina
Polo Clássic 1.8	Volkswagen	Álcool/Gasolina
Fiesta Hatch	Ford	Álcool/Gasolina
Saveiro	Volkswagen	Álcool/Gasolina
Across Citroen	Citroen	Álcool/Gasolina
Clio 1.0	Renault	Álcool/Gasolina
Fiat Uno 1.0	Fiat	Álcool/Gasolina
Sienna 1.4	Fiat	Álcool/Gasolina
Fiat Mille 1.0	Fiat	Álcool/Gasolina
Fiesta Sedan	Ford	Álcool/Gasolina
Palio Fire 1.0	Fiat	Álcool/Gasolina
Spin 1.8	GM	Álcool/Gasolina
Weekend 1.6	Fiat	Álcool/Gasolina
Logan	Renault	Álcool/Gasolina
Clio 1.6	Renault	Álcool/Gasolina
Palio	Fiat	Álcool/Gasolina
Palio Week Eix	Fiat	Álcool/Gasolina

VEICULOS LEVES TIPO UTILITÁRIOS

TIPO DE VEÍCULO	MARCA	Combustível
Pick-up Bandeirantes	Toyota	Diesel
Kombi	Volkswagen	Gasolina
Pick-up Pik up Simples	Mahindra	Diesel
Pick-up S-10	Chevrolet	Diesel
Ambulância/Van - Master	Renault	Diesel
Sprinter	Mercedes-Bens	Diesel
Micro-ônibus, A6, W8, A8, W9	Volare	Diesel
Micro-ônibus	Mercedes-Bens	Diesel
Fiorino	Fiat	Gasolina
Kangoo	Renault	Flex
Ranger	Ford	Diesel
L200 Triton	mitsubishi	Diesel

VEICULOS PESADOS TIPO UTILITÁRIOS

TIPO DE VEÍCULO	MARCA	Combustível
Caminhão Basculante Cargo 1418	Ford	Diesel
Caminhão Basculante Worker 24220	Volkswagen	Diesel
Caminhão Basculante Cargo 2622	Ford	Diesel
Caminhão Basculante Worker 26220	Volkswagen	Diesel
Caminhão Basculante VW 12140	Volkswagen	Diesel
Caminhão Basculante F12000	Ford	Diesel
Caminhão Basculante VW 12180	Volkswagen	Diesel
Caminhão Basculante Cargo 2629	Ford	Diesel
Caminhão Basculante Atron 2729	Mercedes-Bens	Diesel



Caminhão Ford Cargo 2429	Ford	Diesel
Caminhão Ford Cargo 13180	Ford	Diesel

VEICULOS PESADOS TIPO MAQUINAS E TRATORES DE CARGA/TRAÇÃO

TIPO DE VEÍCULO	MARCA	Combustível
Rolo Compactador	Caterpillar	Diesel
Pá Carregadeira W20, W20B, W20E	Case	Diesel
Pá Carregadeira DL 200	Doosan	Diesel
Pá Carregadeira 86HS	Massey Ferguson	Diesel
Pá Carregadeira 55C	Michigan	Diesel
Pá Carregadeira 12B	New Holland	Diesel
Retroescavadeira 580H	Case	Diesel
Retroescavadeira 214E	JCB	Diesel
Retroescavadeira LB 110	New Holland	Diesel
Retroescavadeira 3C	JCB	Diesel
Retroescavadeira 416E	Caterpillar	Diesel
Motoniveladora FG70	Fiat Allis	Diesel
Motoniveladora 835, 855	Dresser	Diesel
Motoniveladora 1405/140M	Huber Warco	Diesel
Motoniveladora 120k	Caterpillar	Diesel
Trator de Esteira D5E, D5B	Caterpillar	Diesel
Escavadeira JCB 220	JCB	Diesel
Motoniveladora New Holand	New Holand	Diesel
Rebocador de Balsa Motor	MWM	Diesel
Escavadeira Hidráulica	Hyunday	Diesel
Britador Móvel	CCM	

VEICULOS TRANSPORTE COLETIVO

TIPO DE VEÍCULO	MARCA	Combustível
Ônibus Articulado B10	Volvo	Diesel
Ônibus Marcopolo 15190	Volkswagen	Diesel
Ônibus 8120	Volkswagen	Diesel
Ônibus O 1113	Mercedes-Bens	Diesel
Ônibus O 1318	Mercedes-Bens	Diesel
Ônibus Marcopolo Pardiso	Scania	Diesel
Ônibus Iveco	Iveco	Diesel

11 - Prazo de Entrega: Art. 3º, I da Lei 10.520/02.

11.1. O prazo para a entrega será de 5 (cinco) dias, contados a partir do recebimento, pelo fornecedor, de cada solicitação.

12 - Obrigações da Contratada e Contratante: Art. 3º, I da Lei 10.520/02.

12.1. Incumbe à Contratante:

- I - acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato;
- II - Vetar o emprego de qualquer produto que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da CONTRATADA, que possa ser inadequado, nocivo ou danificar bens patrimoniais ou ser prejudicial à saúde;
- III - Designar Servidor ou Comissão para proceder aos recebimentos provisórios e definitivos do objeto contratado, ou rejeitá-lo;
- IV - Atestar as Notas Fiscais/Faturas após a efetiva entrega do objeto desta licitação;
- V - Efetuar o(s) pagamento(s) à Contratada;
- VI - Aplicar à Contratada as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 114/2018
PROCESSO nº. 236/2018

000045

12.2. Incumbe à(s) Contratada(s):

- I - fornecer o objeto, conforme especificações e demais disposições deste Termo de Referência, do edital e nas condições contidas em sua proposta;
- II - executar as entregas nos locais determinados e dentro dos prazos estabelecidos;
- III - prestar assistência técnica na forma e prazos definidos, se for o caso;
- IV - cumprir a garantia se for o caso;
- V - atender prontamente quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto do contrato, formalizado por meio de Nota de Empenho;
- VI - manter, durante toda a execução do contrato, formalizado por meio de Nota de Empenho, as mesmas condições da habilitação;
- VI - emitir fatura no valor pactuado e condições do contrato, formalizado por meio de Nota de Empenho, apresentando-a à Contratante para ateste e pagamento;
- VII - Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões.

23

12.3. O contrato será gerenciado pelo Chefe do setor e pela procuradoria deste município.

13 - Estratégia de Suprimento: Art. 8º II dec.3.555

13.1. Os produtos serão solicitados de acordo com as necessidades deste município e serão conferidos no local indicado no subitem 7 deste Termo de Referência e seu recebimento será feito em duas etapas, na seguinte ordem:

1ª Etapa - Recebimento Provisório: Será averiguada apenas a quantidade e a conformidade dos itens com o discriminado na Nota Fiscal e eventualmente apontar as irregularidades observadas;

2ª Etapa - Recebimento Definitivo: Serão verificadas a qualidade, e a especificação do objeto entregue, em conformidade com o exigido no edital de licitação e no Termo de Referência com a proposta de preço da licitante vencedora.

14. Responsável pela Emissão do Termo de Referência: Lei 10.520/02, art. 3º, I e III.

Euclides Pasa – Prefeito Municipal.

15. ESCLARECIMENTOS

I – Responsável por esclarecimentos no período de certame:

- a) Nome: Vera Maria Benzak Krawczyk
Contato: (42) 3554-1222, ramal 243



PREGÃO PRESENCIAL Nº 114/2018
PROCESSO nº. 236/2018

000046

24



PREGÃO PRESENCIAL Nº 114/2018
PROCESSO nº. 236/2018

ANEXO I- A

ESPECIFICAÇÃO E VALOR ESTIMADO

Item	Material	Descrição do Material	Un. Med.	Qtde do Item	Preço Unit. Máximo	Preço Total
1	18099058	MAO DE OBRA TACOGRAFO ELETRONICO COM CERTIFICADO DE AFERIÇÃO INMETRO.	HRS	50,000	345,0000	17.250,00
2	18099057	MAO DE OBRA TACOGRAFO MECANICO COM CERTIFICADO DE AFERIÇÃO INMETRO.	HRS	50,000	340,0000	17.000,00
3	18099780	SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE MECANICA DE VEICULOS PESADOS, CAMINHÕES PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL	HRS	350,000	110,0000	38.500,00
4	18099779	SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE MECANICA DE VEICULOS LEVES, PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL.	HRS	300,000	70,0000	21.000,00
5	18099781	SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE MECANICA DE VEICULOS PESADOS(ÔNIBUS,MICROONIBUS)	HRS	300,000	123,3300	36.999,00
6	18099783	SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE MECANICA DE VEICULOS PESADOS, (CARREGADEIRAS, MOTONIVELADORA, RETRO-ESCAVADEIRA, TRATOR DE ESTEIRA, ESCAVADEIRAS), SESTEMA ELÉTRICO, ELÉTRÔNICO E HIDRAULICO.	HRS	600,000	180,0000	108.000,00
7	18380001	SERVIÇO DE USINAGEM EM TORNO MECÂNICO	HRS	400,000	70,0000	28.000,00
TOTAL DO PROCESSO:						266.749,00

000047



PREGÃO PRESENCIAL Nº 114/2018
 PROCESSO nº. 236/2018

000048

ANEXO II

MODELO DE CREDENCIAMENTO

26

A empresa, inscrita no CNPJ sob nº, sediada na, cidade de, estado, telefone(s), e-mail para contato, neste ato representada pelo (a) Sr(a), portador da cédula de identidade RG, residente e domiciliado na, inscrito no CPF sob o nº, detentor de amplos poderes para nomeação de representante para que lhe faça as vezes para fins licitatórios, confere-os à, portador da cédula de identidade RG, e inscrito no CNPJ sob o nº, com o fim específico de representar a outorgante perante Prefeitura de Cruz Machado, no Pregão Presencial nº ____/2018, podendo assim retirar editais, propor seu credenciamento e oferta em lances verbais em nome da representada, e ainda assinar atas, contratos de fornecimento de materiais ou prestação de serviços, firmar compromissos, enfim, todos aqueles atos que se fizerem necessários para o bom e fiel cumprimento do presente mandato.

_____ de _____ de _____.

 Outorgante (reconhecer firma)

 Outorgado



PREGÃO PRESENCIAL Nº 114/2018
 PROCESSO nº. 236/2018

000049

ANEXO III

ORIENTAÇÃO PARA GERAÇÃO/ REDAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS EM PROGRAMA ESPECÍFICO DO MUNICÍPIO – SISTEMA AUTO COTAÇÃO

27

1º Passo: Acessar o site da Prefeitura no ícone Licitações:



2º Passo: abrirá a seguinte tela, as licitações estão ordenadas por ordem decrescente de data, (da data mais recente para a menos recente). Para baixar o edital, clica-se na descrição.



3º Passo: Abrirá a seguinte tela, solicitando o número do CPF – se for pessoa física - ou do CNPJ – se for pessoa jurídica, após preencher o dado solicitado, clica-se em login:



4º Passo: Para o primeiro acesso ao site deve-se realizar o cadastro necessário, caso ainda não tenha realizado, se já fez o cadastro deverá seguir o passo seguinte:



5º Passo: deverá colocar a senha, que digitou quando fez o cadastro, se não lembrar deverá solicitar nova senha.



6º Passo: A proposta para o sistema auto cotação, está no arquivo download, é só baixar e salvar em seu computador para abrir no sistema auto cotação. Obs: Ao baixar o arquivo para download deverá extraí-lo da pasta compactada para que o sistema auto Cotação possa reconhecê-lo



7º Passo – Entre do Site www.pmc.m.pr.gov.br, clique no ícone Betha Compras Auto Cotação:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 114/2018
 PROCESSO nº. 236/2018

000050



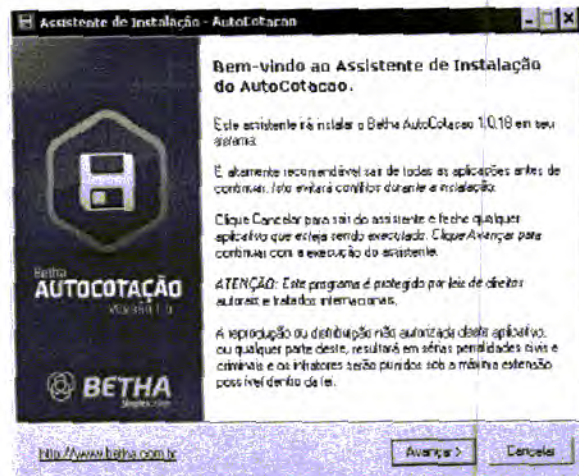
8º Passo- Irá abrir uma pasta no inferior da tela, (dependendo do navegador de internet), clicar no ícone e abrir ou executá-lo:



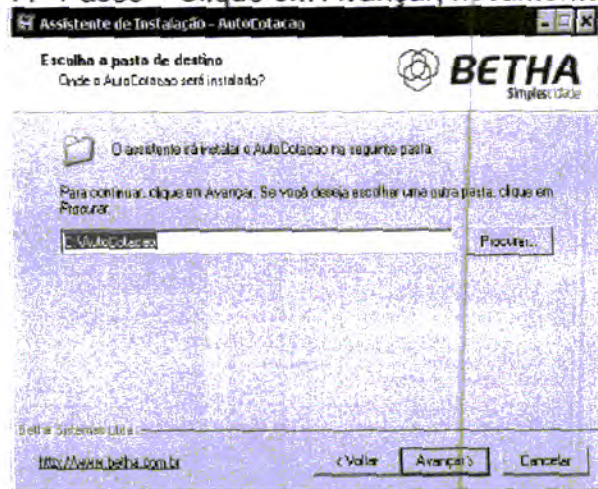
9º Passo - Faça o download do programa **Sistema de Auto Cotação**, e salve em pasta específica para posterior instalação, ou realize a instalação imediatamente, se preferir.



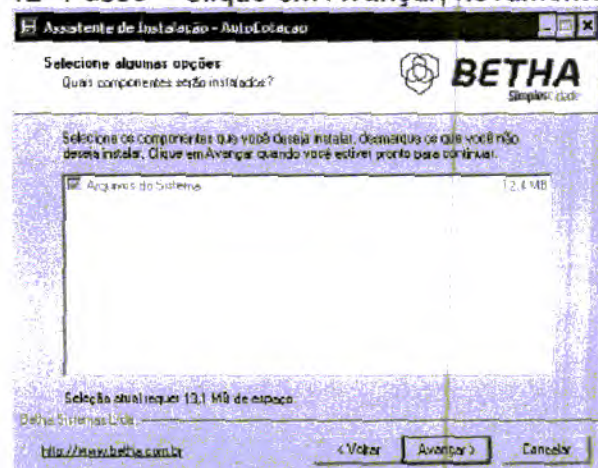
10º Passo - Execute a instalação, clicando no arquivo após fazer o download e clique em avançar.



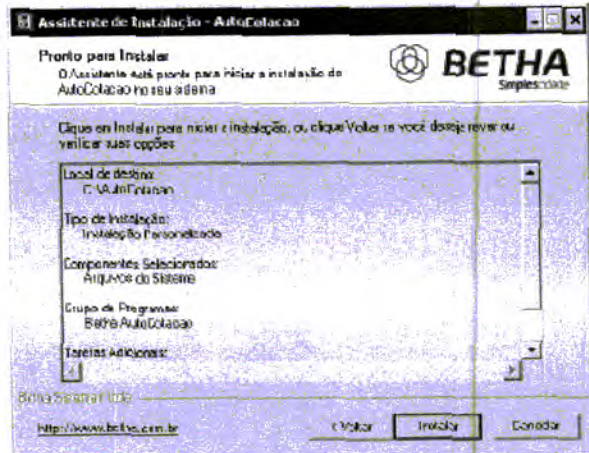
11º Passo – Clique em Avançar, novamente.



12º Passo – Clique em Avançar, novamente.

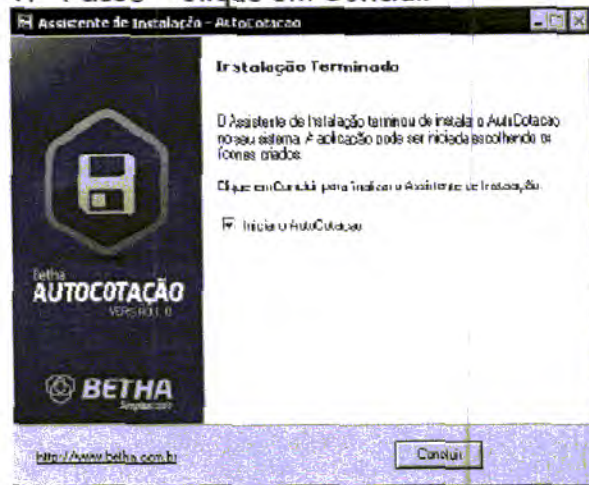
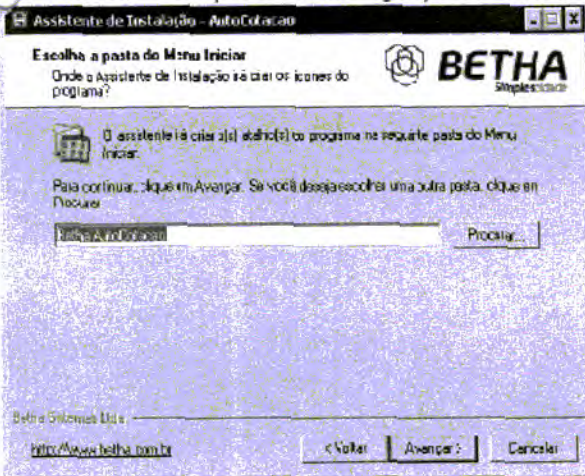


13º Passo – Clique em Avançar, novamente.



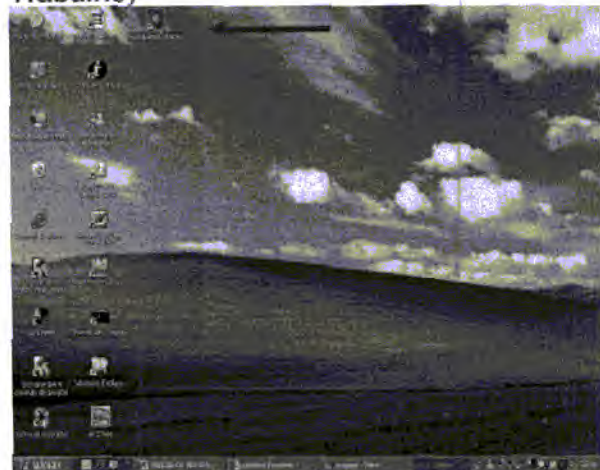
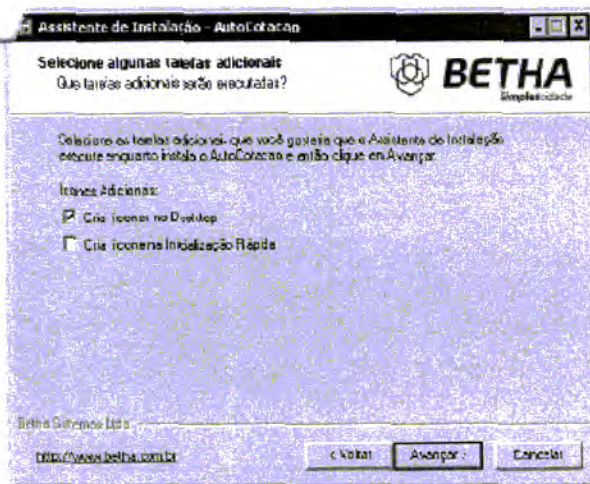
1º Passo – Clique em Avançar, novamente.

17º Passo – Clique em Concluir



15º Passo – Clique em Avançar, novamente.

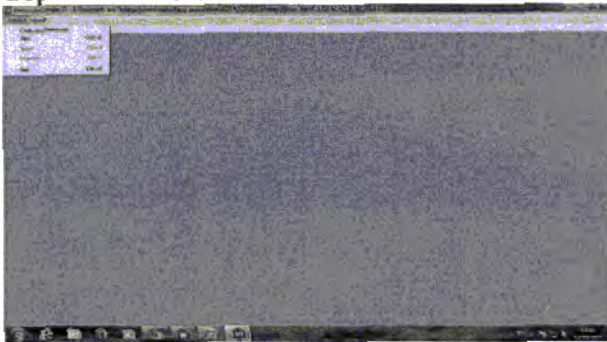
18º Passo – Clique em Concluir e Feche todas as telas. Irá aparecer o ícone **BETHA AUTO COTAÇÃO** na Tela Principal (Área de Trabalho)



16º Passo – Clique em Instalar

PREGÃO PRESENCIAL Nº 114/2018
 PROCESSO nº. 236/2018

19º Passo – Agora clique em **Arquivo** e depois **Dados do Fornecedor**



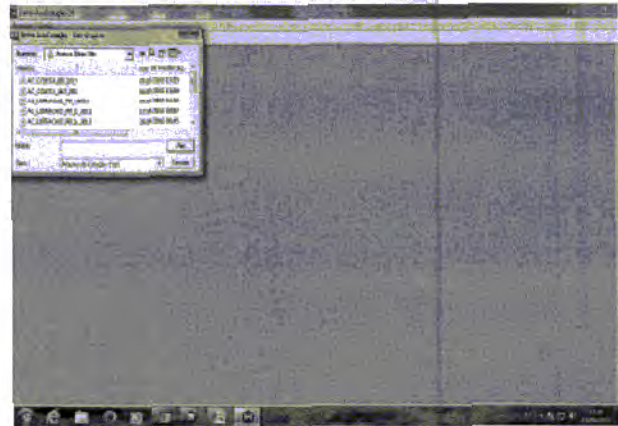
20º Passo – Preencher os dados do fornecedor, com as informações solicitadas:



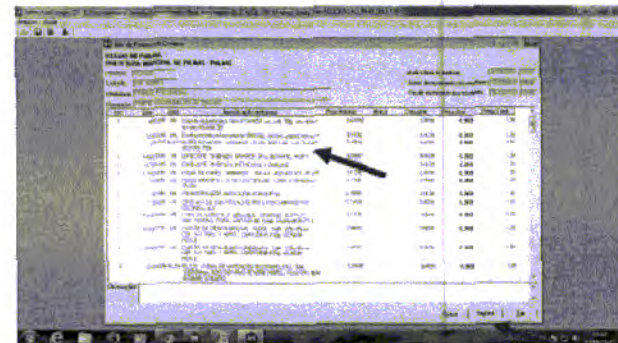
21º Passo – Acesse “Arquivo”, “Abrir”, e localize o arquivo salvo conforme instruções do 6º Passo



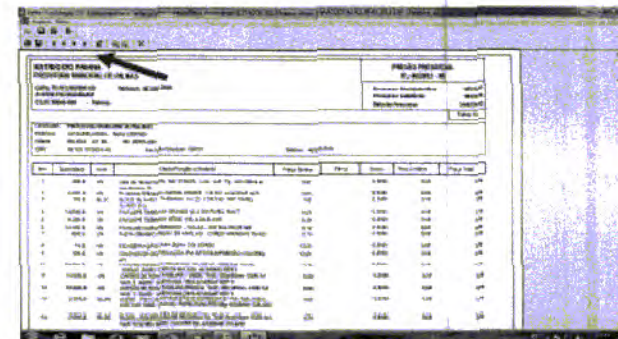
22º Passo – Localize o arquivo **AC_LICITACAO_PR_108_2014.COT.**, selecione o arquivo e clique em abrir.



23º Passo – Agora coloque as marcas e os valores unitários de cada item que você for cotar o valor total será automático, utilize a **tecla tab** para pular de campo, após colocar todas as marcas e valores clique no botão gravar.



24º Passo – Após preencher a marca e o preço unitário de cada item, você deverá salvar os dados cadastrados, para isso clique em **Arquivo** e depois **Salvar**.





PREGÃO PRESENCIAL Nº 114/2018
 PROCESSO nº. 236/2018

000054

ANEXO IV

**MINUTA DA ATA
 (não preencher)**

32

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº ----- /..... - -----
PROCESSO nº **/2018**
VALIDADE: XXX (xxxxxx) MESES

A **Comissão Permanente de Licitação**, doravante denominada **CPL**, e, neste ato, **UNIDADE GESTORA**, na forma do disposto nos artigos 4º e 13, do Decreto nº 7.962/2002, através de sua Presidente, Dra. e a sociedade empresária..... estabelecida na Rua/Avenida..... nº....., CNPJ nº....., pelo seu representante infra-assinado Sr., CPF nº....., R.G. nº....., doravante denominada **PROMITENTE FORNECEDORA**, nos termos do Art. 15 da lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal 8.883 de 9 de junho de 1994, Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 7.596/2002, de 02/08/2002, Decreto Municipal nº 7.962/2003 e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado da **PREGÃO PRESENCIAL nº XXX/2018**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, conforme consta do processo administrativo próprio nº **XXX/2013**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLÁUSULA I – DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem como objetivo o registro de preços para futuras e eventuais contratações de empresas especializadas (...), conforme especificações constantes do Termo de Referência do Edital do Processo Licitatório nº XXX/2018, Pregão Presencial nº XXX/2018, para atender demanda da Secretaria de Requisitante, doravante denominada **UNIDADE REQUISITANTE**.

CLÁUSULA II – DOS PREÇOS REGISTRADOS

2.1. Os preços da empresa classificada no certame licitatório encontram-se indicados no quadro abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QTD.	VL. UNIT.	Marca
1					

CLÁUSULA III – DA VALIDADE DA ATA

3.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 07 (sete) meses, contados a partir da data de sua assinatura, com eficácia legal da publicação de seu extrato.

3.2 - Nos termos do Art. 15, §4º da Lei Federal 8666/93, alterada pela Lei Federal 8883/94, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o Município de Cruz Machado não será obrigado à contratação, exclusivamente por seu intermédio, do objeto referido na cláusula I, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à sociedade empresária detentora.

3.3 – Os quantitativos mencionados na presente Ata de Registro de Preços são apenas para efeito de limites máximos. A UNIDADE REQUISITANTE reserva-se no direito de contratar as quantidades conforme sua necessidade durante o período de vigência da referida Ata.

3.4 - Em cada contratação decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do **Pregão Presencial nº XXX/2018**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.



PREGÃO PRESENCIAL Nº 114/2018
PROCESSO nº. 236/2018

000055

CLÁUSULA IV – DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

4.1 - As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços serão formalizadas pela assinatura de documento hábil entre o **FORNECEDOR** e a **UNIDADE REQUISITANTE** interessada, nos termos do art. 62 da Lei 8666/93, conforme o caso.

4.2 – O **FORNECEDOR** da Ata de Registro de Preços será obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta, mesmo que o término do contrato dele decorrente estiver previsto para data posterior à do seu vencimento.

4.3 - Toda contratação deverá ser efetuada mediante solicitação da Unidade Requisitante interessada, a qual deverá ser feita mediante assinatura de documento hábil, nos termos do art. 62 da Lei 8666/93.

4.4 - A cópia da Nota de Empenho ou outro de documento hábil deverá ser anexada ao processo de administração da ata.

4.5 - A Administração Pública tem a faculdade de firmar termo contratual, a partir e durante a vigência da Ata de Registro de Preços, nos termos preceituados na legislação específica ou, conforme o caso, executar a avença com fundamento no art. 62 da Lei 8666/93.

CLÁUSULA V – DA RESPONSABILIDADE POR DANOS

5.1 – O **FORNECEDOR** responderá por todo e qualquer dano provocado à **UNIDADE GESTORA** e à **UNIDADE REQUISITANTE** seus servidores ou terceiros, decorrentes de atos ou omissões de sua responsabilidade, a qual não poderá ser excluída ou atenuada em função da fiscalização ou do acompanhamento exercido pela **UNIDADE REQUISITANTE**, obrigando-se, a todo e qualquer tempo, a ressarcir-los integralmente, sem prejuízo das multas e demais penalidades previstas na licitação.

5.2 – Para efeitos desta cláusula, dano significa todo e qualquer ônus, despesa, custo, obrigação ou prejuízo que venha a ser suportado pela **UNIDADE GESTORA** e **UNIDADE REQUISITANTE**, decorrentes do não cumprimento, ou do cumprimento deficiente, pelo **FORNECEDOR**, de obrigações a ele atribuídas contratualmente ou por força de disposição legal, incluindo, mas não se limitando a, pagamentos ou ressarcimentos efetuados pela **UNIDADE GESTORA** a terceiros, multas, penalidades, emolumentos, taxas, tributos, despesas processuais, honorários advocatícios e outros.

5.3 – Se qualquer reclamação relacionada ao ressarcimento de danos ou ao cumprimento de obrigações definidas como de responsabilidade do **FORNECEDOR** for apresentada ou chegar ao conhecimento da **UNIDADE GESTORA**, esta comunicará ao **FORNECEDOR** por escrito para que tome as providências necessárias a sua solução, diretamente, quando possível, o qual ficará obrigado a entregar à **UNIDADE GESTORA** a devida comprovação do acordo, acerto, pagamento ou medida administrativa ou judicial que entender de direito, conforme o caso, no prazo que lhe for assinalado. As providências administrativas ou judiciais tomadas pelo **FORNECEDOR** não o eximem das responsabilidades assumidas perante a **UNIDADE GESTORA**, nos termos desta cláusula.

5.4 – Fica desde já entendido que quaisquer prejuízos sofridos ou despesas que venham a ser exigidas da **UNIDADE GESTORA**, nos termos desta cláusula, deverão ser pagas pelo **FORNECEDOR**, independentemente do tempo em que ocorrerem, ou serão objeto de ressarcimento à **UNIDADE GESTORA**, mediante adoção de das seguintes providências:

- a) dedução de créditos do **FORNECEDOR**;
- b) medida judicial apropriada, a critério da **UNIDADE GESTORA**.

CLÁUSULA VI - DA SUSPENSÃO E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1 – O preço registrado será suspenso nos seguintes casos:



000056

PREGÃO PRESENCIAL Nº 114/2018
PROCESSO nº. 236/2018

a) quando o **FORNECEDOR**, convocado para a contratação, não apresentar documentação de habilitação regular nos termos do Edital: suspensão até a comprovação da regularização, se não for caso de reincidência;

b) quando o **FORNECEDOR**, convocado para executar o objeto, não tiver condições de executá-lo parcial ou totalmente: suspensão de 90 (noventa) dias, contados da data da convocação, se não for o caso de reincidência e o **FORNECEDOR** tiver comunicado à Unidade Gestora em tempo hábil, os motivos da sua impossibilidade, permitindo a convocação do fornecedor seguinte.

34

6.2 – O preço registrado será cancelado nos seguintes casos:

6.2.1 – Pela **UNIDADE GESTORA**:

a) quando o **FORNECEDOR** não cumprir as exigências do Edital, salvo a hipótese de suspensão da letra "a" do subitem 6.1;

b) quando o **FORNECEDOR** não formalizar a contratação decorrente do registro de preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, salvo se aceita sua justificativa;

c) quando em quaisquer hipóteses de inexecução total ou parcial do objeto contratado, decorrente do registro de preços, salvo a hipótese de suspensão da letra "b" do item 6.1;

d) quando o **FORNECEDOR** não aceitar reduzir os preços registrados na hipótese em que esses se tornarem superiores aos praticados pelo mercado;

e) por razões de interesse público;

f) na hipótese de reincidência de fato que tenha dado origem à suspensão;

g) se todos os preços forem cancelados, hipótese em que se revogará a presente Ata de Registro de Preços;

h) quando o **FORNECEDOR** der causa à rescisão administrativa do contrato decorrente do registro de preços;

i) a detentora não retirar qualquer Ordem de Serviços, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa.

6.2.2 – Pelo **FORNECEDOR**

a) mediante solicitação por escrito, antes de ser convocado por meio de instrumento hábil, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata;

b) mediante solicitação por escrito, na ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior.

6.3 – O cancelamento ou a suspensão, pela **UNIDADE GESTORA**, de preço registrado, será precedido de regular processo administrativo, em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

6.4 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita mediante correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços. No caso de não localização do **FORNECEDOR**, a comunicação será feita mediante publicação no Órgão Oficial do Município por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço registrado a partir do prazo estipulado na publicação, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no Edital e na legislação pertinente.

6.5 - A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias úteis, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA VII – DA AUTORIZAÇÃO PARA EXECUÇÃO



PREGÃO PRESENCIAL Nº 114/2018
PROCESSO nº. 236/2018

000057

7.1 - A contratação do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada, em cada caso, pelo Ordenador de Despesa correspondente, sendo obrigatório informar à Comissão Permanente de Licitação/Sistema de Registro de Preços, os quantitativos das contratações.

7.1.1 - A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial será, igualmente, autorizada pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

35

CLÁUSULA VIII - DAS COMUNICAÇÕES

8.1 - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA IX – DAS MULTAS E PENALIDADES

9.1 – O **FORNECEDOR**, deixando de entregar documento exigido, apresentando documentação falsa, ensejando o retardamento da execução do objeto, não mantendo a proposta, falhando ou fraudando na execução do contrato, comportando-se de modo inidôneo ou cometendo fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com Município e, se for o caso, será descredenciado do Cadastro Geral de Licitantes do Município de Cruz Machado, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas nesta Ata de Registros de Preços e demais condições legais.

9.2 – Os casos de não execução do objeto desta Ata de Registro de Preços, erro ou imperfeição na execução, atraso injustificado e inadimplemento, sujeitarão o **FORNECEDOR** às penalidades previstas no artigo 87 da Lei 8.666/93, das quais se destacam:

- a) advertência;
- b) multa de 0,05% (cinco centésimos por cento) do valor da solicitação, por dia de atraso injustificado na execução do objeto, observado o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis;
- c) multa de 3% (três por cento) sobre o valor estimado para o fornecimento, pela recusa injustificada do adjudicatário em executá-lo;
- d) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, no prazo de até 02 (dois) anos;
- e) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultado ao fornecedor o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.

9.3 - Da aplicação das penalidades definidas nas alíneas "a", "b", "c" e "d" do item 9.2, caberá recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da intimação.

9.3.1 - Da aplicação da penalidade definida na alínea "e" do item 9.2, caberá pedido de reconsideração no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da intimação.

9.4 - O recurso ou pedido de reconsideração relativo às penalidades acima dispostas será dirigido à autoridade gestora da Ata, a qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

9.5 - A aplicação de penalidades previstas para os casos de não execução do objeto, erro, imperfeição, atraso injustificado, inadimplemento e demais condutas ilícitas será de competência da Unidade Gestora da Ata, na pessoa da autoridade competente, nos termos do artigo 19 do Decreto Municipal 7962/2003.



000058

PREGÃO PRESENCIAL Nº 114/2018
PROCESSO nº. 236/2018

9.6 – As sanções previstas, em face da gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo, em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.7 – O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos pela Administração. Se os valores não forem suficientes, a diferença será descontada da garantia prestada ou deverá ser recolhida pelo **FORNECEDOR**, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da aplicação da sanção.

9.8 – Fica desde já ajustado que todo e qualquer valor que vier a ser imputado pela **UNIDADE GESTORA** ao **FORNECEDOR**, a título de multa ou penalidade, reveste-se das características de liquidez e certeza, para efeitos de execução judicial, nos termos do artigo 586 do CPC. Reveste-se das mesmas características qualquer obrigação definida nesta Ata como de responsabilidade do **FORNECEDOR** e que, por eventual determinação judicial ou administrativa, venha a ser paga pela Administração.

9.9 – As multas e penalidades previstas nesta Ata não têm caráter compensatório, sendo que o seu pagamento não exime o **FORNECEDOR** da sua responsabilidade pela reparação de eventuais danos, perdas ou prejuízos causados à Administração por atos comissivos ou omissivos de sua responsabilidade.

9.10 – Após a adjudicação do objeto, o **FORNECEDOR** será convocado a assinar a Ata de Registro de Preços dentro do prazo de no máximo 10 (dez) dias consecutivos, a contar da data da referida convocação feita pela Unidade Gestora da Ata, sob pena de aplicação das penalidades definidas pelo artigo 87 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA X – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 - Integram esta Ata, o edital do **Pregão Presencial nº XXX/2018**, seus anexos e a proposta da sociedade empresária _____ classificada em 1º lugar no certame supranumerado.

10.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8666/93, alterada pela Lei Federal 8883/94, pelo Decreto Municipal nº 1.450/07 no que não colidir com a primeira, Decreto nº 7.962/2003 e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

CLÁUSULA XI - DO FORO

11.1. Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, Estado de Paraná, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E, por haverem assim pactuado e estarem de inteiro e comum acordo, as partes assinam a presente Ata de Registro de Preços em 3 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

Cruz Machado, _____ de _____ de 2018.

Prefeito Municipal

EMPRESA

Representante Legal
Cargo



PREGÃO PRESENCIAL Nº 114/2018
PROCESSO nº. 236/2018

000059

Testemunha 1

Ass.: _____

Nome: _____

C.I.: _____

C.P.F.: _____

Testemunha 2

Ass.: _____

Nome: _____

C.I.: _____

C.P.F.: _____



PREGÃO PRESENCIAL Nº 114/2018
PROCESSO nº. 236/2018

ANEXO V

000060

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA (ME) OU DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)

A empresa, inscrita no CNPJ sob o nº, por intermédio de seu representante legal Sr.(a), portador do Documento de Identidade nº, inscrito no CPF sob o nº DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para qualificação como **(incluir a condição da empresa: Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP))**, art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e 2006 e Lei Municipal nº 13.741/2012 e que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos do § 4º deste artigo, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da citada lei.

38

() Declaramos possuir restrição fiscal no(s) documento(s) de habilitação e pretendemos utilizar o prazo previsto no art. 43, § 1º da Lei Complementar nº. 123/06, para regularização, estando ciente que, do contrário, decairá o direito à contratação, estando sujeita às sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93.

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

.....
(local e data)

.....
Assinatura, qualificação e carimbo
(representante legal)

• Declaração a ser emitida em papel timbrado, de forma que identifique a proponente.



PREGÃO PRESENCIAL Nº 114/2018
PROCESSO nº. 236/2018

000061

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PLENO CONHECIMENTO

A empresa, inscrita no CNPJ sob nº,
sediada na, cidade de, estado, telefone(s)
....., e-mail para contato, neste ato representada
pelo(a) Sr(a), portador da Carteira de Identidade nº e do CPF nº
....., declara, sob as penas da Lei, que preenche plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos
no presente Edital do Pregão Presencial nº ____/2018, assim como tem pleno conhecimento do objeto licitado e
anuência das exigências constantes do Edital e seus anexos.

39

.....
(local e data)

.....
Assinatura, qualificação e carimbo
(representante legal)

- Declaração a ser emitida em papel timbrado, de forma que identifique a proponente.



PREGÃO PRESENCIAL Nº 114/2018
PROCESSO nº. 236/2018

000062

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

....., inscrito no CNPJ nº
....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)
....., portador da Carteira de Identidade nº
..... e do CPF nº, **DECLARA, sob as penas da Lei, em
cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição da República**, que não emprega menor
de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

40

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()

Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

.....
(local e data)

.....
Assinatura, qualificação e carimbo
(representante legal)

- Declaração a ser emitida em papel timbrado, de forma que identifique a proponente.



PREGÃO PRESENCIAL Nº 114/2018
PROCESSO nº. 236/2018

000063

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

(Nome da empresa), sediada (endereço completo), inscrita no CNPJ/MF sob o nº, por intermédio do seu representante legal o Sr.(a), portador da Carteira de Identidade nº e do CPF nº, **DECLARA**, sob as penas da lei, que não incorre em qualquer das condições impeditivas, especificando:

- 1 - Que não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
- 2 - Que não está impedida de transacionar com a Administração Pública;
- 3 - Que não foi apenada com rescisão de contrato quer por deficiência dos serviços prestados, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5 (cinco) anos;
- 4 - Que não incorre nas demais condições impeditivas previstas no art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93 consolidada pela Lei Federal nº 8.883/94.

E que, se responsabiliza pela veracidade e autenticidade dos documentos oferecidos, comprometendo-se a comunicar a PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO a ocorrência de quaisquer fatos supervenientes impeditivos da habilitação, ou que comprometam a idoneidade da proponente, nos termos do artigo 32, parágrafo 2º, e do artigo 97 da Lei 8.666/93, e suas alterações.

.....
(local e data)

.....
Assinatura, qualificação e carimbo
(representante legal)

- Declaração a ser emitida em papel timbrado, de forma que identifique a proponente.



PREGÃO PRESENCIAL Nº 114/2018
PROCESSO nº. 236/2018

000064

ANEXO IX
DECLARAÇÃO

42

....., inscrita no CNPJ Nº, sediada na rua
....., cidade / Paraná, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a).....,
portador(a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº DECLARA sob as penas da lei
que não possui em seu quadro societário cônjuge, parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de
autoridades ou servidores comissionados da própria pessoa jurídica, conforme Acórdão 2745/2010 do Tribunal de Contas do
Paraná e Súmula Vinculante 13, do STF.

Por ser verdade, firmo a presente declaração para que produza os efeitos legais, ciente de que a falsidade de
seu conteúdo pode implicar na imputação de sanções civis, administrativas, bem como na sanção penal prevista no art. 299 do
Código Penal, conforme transcrição abaixo:

Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou
fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a
verdade sobre o fato juridicamente relevante. Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e
reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular.

....., de de 2018.

Representante Legal

ANEXO XI

Comissão Permanente de Licitação
Av. Vitória, 251 - 1º Andar - Centro - CEP: 84.620-000 - Tel: (42) 3554-1222
Cruz Machado - Pr



PREGÃO PRESENCIAL Nº 114/2018
PROCESSO nº. 236/2018

000065

**DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE FINANCEIRA - ÍNDICE DE SOLVENCIA GERAL (SG)
MODELO**

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital nº XXX/2018

Declaramos que as demonstrações anexadas no pregão presencial nº....., conforme índice abaixo correspondem à real situação da proponente. Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício social.

Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar as demonstrações financeiras que comprovarão o índice do quadro abaixo:

São as demonstrações

Tipo de índice - Fórmula	Valor em Reais	Índice
LC = AC/PC		

AC = Ativo Circulante
LC = Liquidez Corrente
PC = Passivo Circulante

Obs: A empresa Licitante que apresentar Liquidez Corrente menor de 1,0 (um vírgula zero) e Liquidez Geral menor que 1,0 (um vírgula zero), acarretará no julgamento de sua habilitação. Os índices deverão ser apresentados com no máximo 2 (duas) casas decimais, desprezando-se as demais.

_____, em ___ de ___ de 2018.

Contador
(nome, RG, CRC nº e assinatura)

Representante Legal
(assinatura do representante legal da empresa)

LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL nº. 114/2018
PROCESSO nº. 236/2018

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Encontra-se aberta, na Comissão Permanente de Licitação, situada à Av. Vitória, 251/1º andar, LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL, com a finalidade de selecionar propostas objetivando Registro de Preço a contratação de empresa especializada em mecânica corretiva e preventiva de veículos leves, mecânica de veículos pesados e demais serviços para manutenção da frota de veículos desta municipalidade, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.

Regem a presente licitação a Lei Federal nº 10.520/02, o Decreto Municipal nº 1.050/07, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, observadas as alterações posteriores, a Lei Complementar nº 123/2006 e demais legislações aplicáveis.

A abertura desta licitação ocorrerá no dia 12 (Doze) de Dezembro de 2018, às 09:30h (Nove e trinta) horas, no Auditório Municipal da Prefeitura, quando os interessados deverão apresentar os envelopes nº 01 - Propostas de Preços e nº 02 - Documentos de Habilitação a Pregoeira.

O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados na CPL, em meio magnético, mediante entrega de um CD vazio, de segunda a sexta-feira, no horário de 14:00 às 17:00 horas ou pelo endereço eletrônico <http://www.pmc.m.pr.gov.br/>. É necessário que, ao fazer download do Edital, seja informado à Comissão Permanente de Licitação, via e-mail – licitacao@pmcm.pr.gov.br - ou via fax – (42)3554-1222, a retirada do mesmo, para que possam ser comunicadas possíveis alterações que se fizerem necessárias. A CPL não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital. Quaisquer dúvidas contatar pelos telefones (42) 3554-1222 ramal 243.

Cruz Machado, 27 de Novembro de 2018.

EUCLIDES PASA
Prefeito Municipal



EXTRATOS

CONTRATO Nº 213/2018
PROCESSO Nº 196/2018
REF: PREGÃO ELETRÔNICO N º
095/2018

CONTRATANTE: Município de Cruz Machado, Estado do Paraná.

CONTRATADA: CMOS Drake Nordeste LTDA

OBJETO: É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária para aquisição de equipamentos hospitalares, destinados para o Centro de Saúde Dr Carlos Renato Passos, através de recursos provenientes das emendas parlamentares: 29110003 e 19670011, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I do edital.

DO VALOR: R\$ 17.007,00 (dezessete mil e sete reais).

DO PRAZO: 12 (doze) meses.

APLICAÇÃO DE MULTA: Compete à Contratante.

FORO: Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná.

Município de Cruz Machado
CONTRATANTE

CMOS Drake Nordeste LTDA
CONTRATADA

CONTRATO Nº 214/2018
PROCESSO Nº 196/2018
REF: PREGÃO ELETRÔNICO N º
095/2018

CONTRATANTE: Município de Cruz Machado, Estado do Paraná.

CONTRATADA: Fênix Equipamentos para Informática LTDA

OBJETO: É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária para aquisição de equipamentos hospitalares, destinados para o Centro de Saúde Dr. Carlos Renato Passos, através de recursos provenientes das emendas parlamentares: 29110003 e 19670011, em seus itens conforme especi-

ficações constantes do Anexo I do edital.

DO VALOR: R\$ 2.124,00 (dois mil cento e vinte e quatro reais)

000066

DO PRAZO: 12 (doze) meses.

APLICAÇÃO DE MULTA: Compete à Contratante.

FORO: Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná.

Município de Cruz Machado
CONTRATANTE

Fênix Equipamentos para
Informática LTDA
CONTRATADA

CONTRATO Nº 215/2018
PROCESSO Nº 196/2018
REF: PREGÃO PRESENCIAL N º
095/2018

CONTRATANTE: Município de Cruz Machado, Estado do Paraná.

CONTRATADA: Jhonatan Bagatoli EPP

OBJETO: É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária para aquisição de equipamentos hospitalares, destinados para o Centro de Saúde Dr. Carlos Renato Passos, através de recursos provenientes das emendas parlamentares: 29110003 e 19670011, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I do edital.

DO VALOR: R\$ 2.888,64 (dois mil oitocentos e oitenta e oito reais e sessenta e quatro centavos)

DO PRAZO: 12 (doze) meses.

APLICAÇÃO DE MULTA: Compete à Contratante.

FORO: Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná.

Município de Cruz Machado
CONTRATANTE

Jhonatan Bagatoli EPP
CONTRATADA

CONTRATO Nº 216/2018
PROCESSO Nº 196/2018
REF: PREGÃO PRESENCIAL N º
095/2018

CONTRATANTE: Município de Cruz Machado, Estado do Paraná.

CONTRATADA: Mega Sintech Equipa-

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR
TERMO ADITIVO Nº 0002/2018 (4890) DO CONTRATO Nº 0226/2016 (3706)
PREGÃO PRESENCIAL N.º 64/2016 – PROCESSO Nº 124/2016

OBJETO DO ADITAMENTO: Do Prazo de Vigência/Execução.
CONTRATANTE: Município de União da Vitória - PR
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa para realizar a manutenção de semáforos na cidade de União da Vitória - Paraná, nos exatos termos especificações e condições constantes deste Edital e seus Anexos. CONTRATADA(S): VAMAQ INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS INDUSTRIAS LTDA – EPP. DO PRAZO DE VIGÊNCIA/EXECUÇÃO: Conforme solicitação do Departamento de Manutenção, o prazo de vigência a que se refere à Cláusula 11ª do Termo de Contrato n.º 226/2016 (3706) fica prorrogado por mais 06 (seis) meses, a iniciar 23/11/2018 e a terminar em 22/05/2019.
DO FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57º, Inciso I da Lei Federal n.º 8.666/93 com suas alterações.
FORO: Comarca de União da Vitória. União da Vitória, 22 de novembro de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VITÓRIA
RUA OSVALDO GOMES DA SILVA, 717.
PORTO VITÓRIA – PARANÁ

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 126/2018
PROCESSO DE COMPRA Nº 126/2018
PREGÃO PRESENCIAL R.P. Nº 87/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO VITÓRIA - PARANÁ CONTRATADO: RODO SERVICE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA/CNPJ: 10.349.569/0001-10, com o valor de R\$ 52.765,50 (cinquenta e dois mil, setecentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos).
OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de peças para veículos da secretaria de educação e departamento de saúde. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. FORO: Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná. Porto Vitória, 29 de novembro de 2018.
Ricardo Castilho de Oliveira
Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VITÓRIA
RUA OSVALDO GOMES DA SILVA, 717.
PORTO VITÓRIA – PARANÁ

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 126/2018
PROCESSO DE COMPRA Nº 126/2018
PREGÃO PRESENCIAL R.P. Nº 87/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO VITÓRIA - PARANÁ CONTRATADO: RODO SERVICE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA/CNPJ: 10.349.569/0001-10, com o valor de R\$ 52.765,50 (cinquenta e dois mil, setecentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos).
OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de peças para veículos da secretaria de educação e departamento de saúde. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. FORO: Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná. Porto Vitória PR 29 de novembro de 2018.
Kurt Nielsen Junior • Prefeito Municipal.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
2ª TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS
Rua Sete de Setembro, nº 162, Centro.
Porto União – SC – CEP: 89400-000
Fone / Fax: (42) 3522-2142
End. Eletrônico: cartorioocosta@waw.com.br

EDITAL DE INTIMAÇÃO
Faço público para conhecimento de parte e a quem mais possa interessar que se encontra (am) neste Tabelionato, à Rua Sete de Setembro, nº 162, Centro, nesta cidade e comarca de Porto União, Estado de Santa Catarina, com horário de atendimento de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 18:00 horas, para cobrança ou posterior protesto o (s) seguinte (s) título (s) contra:
NATUREZA DO TÍTULO: FICHA DE INDICAÇÃO PROTOCOLO Nº: 59.537
NÚMERO DO TÍTULO: 58184076
VENCIMENTO: 10/08/2018
APRESENTANTE: FEDERAÇÃO DA CAMARA DE DIR. LOJ. DE S.C
CREADOR: THEMIS PERFUMES E COSMÉTICOS LTDA
DEVEDOR: MONIQUE GABRIELE MAZURE-CHEN
CPF: 119.535.849-00
Ao: o título serão acrescidos os juros legais a partir do vencimento.
Salário fiscalização: R\$ 1,90
Liquidação após a intimação: R\$ 17,00
Condução: R\$ 20,30
Diligência: R\$ 34,00
Edital: R\$ 16,50
E por não ter sido encontrado o responsável, ficando devedor intimado, a partir da publicação deste, a aceitar ou pagar no prazo legal (3 dias úteis), alertando-se, desde já, quanto à possibilidade de oferecimento de resposta escrita no mesmo prazo, sob pena de, em não o fazendo, ser lavrado e registrado o protesto.
Porto União – SC – 30 DE NOVEMBRO DE 2018.

DIONIZIO SUDA
Escritório Substituto.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Processo de Dispensa: 80/2018.
Interessado: Secretaria Municipal de Obras
À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a DISPENSA em conformidade ao disposto no artigo 24 inciso II da Lei Federal 8.666/93, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO nº 254/2018.
Autorizo em consequência, a proceder-se à prestação dos serviços nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:
OBJETO: A presente dispensa de licitação visa a contratação de mão de obra e material para substituição de bomba submersa danificada e contratação de serviços concernentes ao povo artesão comunidade Rio das Antas, Área Industrial desta municipalidade.
Favorecido: VAMAQ – Indústria e comércio de máquinas industriais Eireli CNPJ: 05.904.470/0001-01
Valor Total R\$ 3.205,00 (Três mil duzentos e cinco reais)
Fundamento Legal Artigo 24 Inciso II da Lei nº 8.666/93.
Justificativa Anexa nos autos do processo de dispensa de licitação nº 80/2018.
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00 e 3.3.90.39.00.00.00
Data de publicação: 07.04.2.072.3.3.90.30 e 07.04.2.072.3.3.90.39
Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial a prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.
Cruz Machado-PR, 28 de novembro de 2018.
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76020460/0001-43
RUA REINALDO MACHIAVELLI, Nº 202 – FONE/FAIX (42)3533-1222

CEP 83.980-000 – ANTONIO OLINTO - PARANÁ
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 080/2018.
O Município de Antonio Olinto - Paraná torna público que na sala do Departamento de licitações, localizada na Rua Reinaldo Machiavelli, 202, nesta cidade, realizar-se-á licitação sob modalidade PREGÃO ELETRÔNICO do tipo Menor preço, nos moldes da Lei 10.520/2002, Decreto Municipal nº 150/2018 e subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, a fim de escolher a melhor proposta do seguinte objeto:
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CESTAS NATALINAS PARA DISTRIBUIÇÃO AOS FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10:00 horas do dia 11 de dezembro de 2018.
LOCAL: www.bilcompras.org.br "Acesso Identificado"
Telefone: (0XX42) 3533-1222
Antônio Olinto, 29 de novembro de 2018.
Fabio Staniszewski Machiavelli
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
Av. Vitória, 167 – Cruz Machado-Pr
CEP: 84620-000
CNPJ 76.339.688/0001-09 - Cruz Machado – PR

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 254/2018
PROCESSO DE DISPENSA Nº 80/2018
CONTRATANTE: Município de Cruz Machado, Estado do Paraná.
CONTRATADO: VAMAQ- indústria e comércio de máquinas industriais EIRELI
OBJETO: A presente dispensa de licitação visa a contratação de mão de obra e material para substituição de bomba submersa danificada e contratação de serviços concernentes ao povo artesão comunidade Rio das Antas, Área Industrial desta municipalidade.
VALOR TOTAL: R\$ 3.205,00 (Três mil duzentos e cinco reais)
PRAZO DE CONTRATO: 3 meses
RESPALDO LEGAL: Lei 8.666/93 – Art. 24 Inciso II
CONTRATANTE Município de Cruz Machado
CONTRATADO VAMAQ- indústria e comércio de máquinas industriais EIRELI

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
CNPJ 76.339.688/0001-09 Avenida Vitória nº251
CEP 84620-000 – Cruz Machado Pr.

PREGÃO PRESENCIAL nº. 114/2018
PROCESSO Nº. 236/2018
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
Encontra-se aberta, na Comissão Permanente de Licitação, situada à Av. Vitória, 251/1º andar, LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL com a finalidade de selecionar propostas objetivando Registro de Preço a contratação de empresa especializada em mecânica corretiva e preventiva de veículos leves, mecânica de veículos pesados e demais serviços para manutenção da frota de veículos desta municipalidade, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital. Regem a presente licitação a Lei Federal nº 10.520/02, o Decreto Municipal nº 1.050/07, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, observadas as alterações posteriores, a Lei Complementar nº 123/2006 e demais legislações aplicáveis. A abertura desta licitação ocorrerá no dia 12 (Doze) de Dezembro de 2018, às 09:30h (Nove e trinta) horas, no Auditório Municipal da Prefeitura, para que os interessados deverão apresentar os envelopes nº 01 - Propostas de Preços e nº 02 - Documentos de Habilitação a Pregoeira. O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados na CPL, em meio magnético, mediante entrega de um CD vazio, de segunda a sexta-feira, no horário de 14:00 às 17:00 horas ou pelo endereço eletrônico <http://www.pmm.com.br/>. É necessário que, ao fazer download do Edital, seja informado à Comissão Permanente de Licitação, via e-mail – licitacao@pmm.com.br - ou via fax – (42)3554-1222, a retirada do mesmo, para que possam ser comunicadas possíveis alterações que se fizerem necessárias. A CPL não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital. Quaisquer dúvidas contatar pelos telefones (42) 3554-1222 ramal 243. Cruz Machado, 27 de Novembro de 2018.
EUCLEDES PASA
Prefeito Municipal

Horóscopo

000067

Previsão para hoje

-  **ÁRIES**
21/03 a 20/04
-  **TOURO**
21/04 a 20/05
-  **GÊMEOS**
21/05 a 20/06
-  **CÂNCER**
21/06 a 21/07
-  **LEÃO**
22/07 a 22/08
-  **VRGEM**
23/08 a 22/09
-  **LIBRA**
23/09 a 22/10
-  **ESCORPIÃO**
23/10 a 21/11
-  **SAGITÁRIO**
22/11 a 21/12
-  **CAPRICÓRNIO**
22/12 a 20/01
-  **AQUÁRIO**
21/01 a 19/02
-  **PEIXES**
20/02 a 20/03

Seu foco continua no trabalho e todos vão notar o seu comprometimento com a carreira. Pode celebrar uma grande conquista no fim da tarde. Dê atenção a quem está por perto. Cor: verde-escuro.

Você vai encarar os desafios do dia de hoje com mais confiança e determinação. Cuidado com jogos e especulações: pode perder dinheiro. Há sinal de romance com alguém de outra cidade. Cor: pink.

Marte garante muita determinação no trabalho. Pode se dar bem em negócio de família ou com serviços e produtos caseiros. Um amor do passado pode reaparecer. Clima quente a dois. Cor: vermelho.

A Lua realçará sua criatividade e você pode ter ótimas ideias para agilizar o serviço. Deve ter notícias de alguém de outra cidade. O romance pede mais complicidade e maturidade. Cor: creme.

Empenho e dedicação no serviço podem render mais grana. A fase é de sorte, mas não adianta contar apenas com o apoio do céu. No amor, você vai querer segurança e lealdade. Cor: dourado.

Pode iniciar uma sociedade bem vantajosa. Terá mais sorte no fim da tarde: faça uma fezinha. Aguarde fortes emoções na conquista. Muita sedução na vida a dois. Cobre menos e namore mais! Cor: branco.

Manter a disciplina será a melhor opção para você hoje. O céu ainda recomenda cuidado com fofocas, mentiras, trapanças e mal-entendidos. Talvez prefira esconder uma paixão por colega. Cor: amarelo.

Você terá ideias criativas e inovadoras no trabalho. Na paquera, você vai buscar alguém especial, mas deve ter cuidado para não extrapolar nas exigências ou cobranças. Cor: azul-claro.

Seu signo está mais ambicioso e você vai lutar para conseguir o que quer. Fique de olho em uma oportunidade de promoção ou aumento de salário no emprego. Lutem juntos pelo que querem. Cor: branco.

Estudos continuam favorecidos e você deve aprender tudo que puder. Sair da rotina pode render boas oportunidades de paquera e pode garantir novos estímulos ao romance. Cor: preto.

Você pode ter a chance de colocar em prática algumas mudanças que deseja. Suas atitudes podem gerar uma grana extra para o bolso. No campo sentimental, seu charme vai atrair como imã. Cor: vinho.

Procure se unir aos colegas para atingir os objetivos em comum. Marte deixa seu signo mais decidido e determinado. Você vai se sentir mais confiante para tomar a iniciativa na paixão. Cor: laranja.

Previsão do tempo Mínima: 18° | Máxima: 24°
Manhã: Sol e aumento de Nuvens
Tarde: Pancadas de Chuva a qualquer momento
Noite: Pancadas de Chuva a qualquer momento
Fonte: Wale

Nível do Rio Iguaçu
1,85
19 horas de ontem

Novelas

ESPELHO DA VIDA - Sexta-feira
Alain fica transtornado com Cris, que deixa a festa. Padre Leo cobra a obra na Igreja e Ana afirma que Flávio pode fazer a restauração do confessionário. Padre Leo surpreende Lenita e Emiliano namorando no quarto de Tavaras. Bola não deixa Isabel seduzir Alain. Mariane flagra Pat beijando Mauro. Edméia/ Grace revela a Margot o sonho que teve com ela. Cris vê a foto de filho de Margot e fica intrigada.

ESPELHO DA VIDA - Sábado
Margot diz a Cris que a criança na foto é seu filho. Mariane e Josi são expulsas da casa de Julia. Neusa flagra Tavaras vendo revistas antigas de Solange. Edméia/ Grace se surpreende ao ver Ana na rua e vai com ela à casa de Margot. Isabel pede a Alain vá ao consultório de Dalton. Flávio invade o quarto de Américo ao ver Ana com o rival. Cris volta à casa de Julia. Dalton confirma a paternidade de Priscila.

O TEMPO NÃO PARA - Sexta-feira
Samuca demonstra preocupação com a saúde de Marocas. Betina veste um modelo da Kikínico propositalmente para ser vista por Marocas. Samuca e Marocas reagem surpresos à manifestação de Carmen, que aceita que o filho se encontre com Livaldo. Elmo e Bento planejam reconquistar Miss Celine e Natália. Lúcio conta a Helen que Betina lembra sua ex-mulher. Carmen consegue agradar Nico e Kiki. Marocas acaba bem disposta ao tomar o chá de Cesária. Elmo pede a Vanda para participar do processo de empréstimo a pequenos negócios da Samvita. Carmen conta a Dom Sabino que deu dinheiro a Livaldo para se manter longe de Samuca. Carmen revela que Rafael encontrou Livaldo.

O TEMPO NÃO PARA - Sábado
Elmo recusa o empréstimo oferecido por Samuca para comprar a padaria. Herberto entrega outro frasco de veneno para Betina. Dom Sabino sente ciúmes da conversa de Carmen com Livaldo pela internet. Betina chama Marocas para ser madrinha de um projeto da Fundação, com o intuito de envenená-la durante a reunião. Gabiru conta a Elmo que o dono da padaria decidiu vender o estabelecimento para ele. Samuca pede a Gabiru que não diga a Elmo que comprou a padaria para ajudá-lo. Dom Sabino leva dinheiro para Barão pagar o credor de Livaldo. Maricarla avisa a Betina que Lúcio localizou Livaldo. Carmen anuncia a Samuca que seu pai está voltando.

O SÉTIMO GUARDIÃO - Sexta-feira
Sampaio chega à casa de Valentina e Louise se espanta. Luz estranha o comportamento de Sôstenes com Gabriel. Feliciano anuncia a morte de Egídio. Leão volta para casa e mergulha na fonte. Valentina finge emoção na frente de Marilda. Olavo revela que Gabriel é filho de Egídio, e Marilda conta a Eurico. Geandro conta a Gabriel que ele é filho de Egídio. Valentina consegue entrar na porta que leva até a fonte. Gabriel chega ao velório de Egídio com Geandro. Antes de ir embora, Valentina faz um teste para comprovar o poder da fonte. Sampaio se aproxima de Sôstenes. Valentina vê Gabriel.

O SÉTIMO GUARDIÃO - Sábado
Todos comentam a presença de Valentina no velório de Egídio. Gabriel apresenta Luz a Valentina. Os guardiães tentam coagir Sampaio, mas Valentina o ajuda. Valentina se alia a Laura contra Luz. Feliciano deixa a chave da porta da entrada da fonte com Judith. Marilda decide ir à casa de Valentina procurar o local de sua passagem secreta para a fonte. Os guardiães discutem o futuro de Gabriel. Leonardo sente falta de sua câmara. Valentina mostra a Marilda o vídeo em que ela foi flagrada, e a primeira-dama fica horrorizada.



Laury Angelo Furlan Fagundes
OAB/PR 14511 OAB/SC 28401-A

ADVOCACIA

Saulo Augusto Faria
OAB/PR 11143

42 3523 6688

adv.fagundesfaria@vivo.com.br

Av. Manoel Ribas, 949 I Centro
União da Vitória - PR 1.84600-000

**ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ
MACHADO**

CNPJ 76.339.688/0001-09
Avenida Vitória nº 251 CEP 84620-000 – Cruz Machado Pr.

AVISO DE PRORROGAÇÃO


**PREGÃO PRESENCIAL Nº 114/2018
PROCESSO Nº 236/2018**

A Prefeitura Municipal de Cruz Machado através do Departamento de Compras e Licitações torna público a todos os interessados que o Pregão Presencial nº 114/2018 com data prevista para o dia 12/12/2018 às 09:30 horas, cujo objeto é o Registro de Preço objetivando o fornecimento de peças para máquinas rodoviárias/equipamentos pesados da frota da Administração Municipal. **Fica prorrogado para o dia 17/12/2018, às 15:00 horas.**

Motivo: Por interesse público.

Permanecem inalteradas todas as demais condições constantes no edital originário.

Cruz Machado, 03 de Dezembro de 2018.


Vera Benzak Krawczyk
Secr. Fazenda e Planejamento
Decreto 2834/2017
Vera Maria Benzak Krawczyk
Pregoeira

Diário Oficial

Lei nº 1360/2012
Decreto nº 1902/2012

ATOS DO MUNICÍPIO DE CRUZ MACHADO

||www.pmcm.pr.gov.br||



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO - PARANÁ

Avenida Vitória, 251 - Centro - CEP 84620-000

Responsável: Suelli Cristiana Gabsk

E-mail: diariooficial@pmcm.pr.gov.br

EDIÇÃO DIGITALIZADA Nº 1609 | ANO 6 | CRUZ MACHADO (PR) | SEGUNDA-FEIRA | 3 DE DEZEMBRO DE 2018

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Leis.....	
Decretos.....	
Portarias.....	01
Licitações.....	01
Extratos.....	02
Relatórios.....	
Diversos.....	

ATOS DOS CONSELHOS E COMISSÕES

Resoluções.....	
Portarias.....	
Diversos.....	

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

Leis.....	
Decretos.....	
Portarias.....	
Licitações.....	
Extratos.....	
Relatórios.....	
Diversos.....	

PUBLICAÇÕES DE CARÁTER INFORMATIVO EDUCATIVO

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

PORTARIAS

PORTARIA Nº 434/2018

DATA: 30 DE NOVEMBRO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

CONCEDER

Ao servidor: **LEONARDO TAUSENDFREUND** (matr. nº 466), portador da Carteira de Trabalho nº 68.659/00014-PR e RG. 3.918.832-5/PR, admitido em 01/07/1996, em conformidade com a Lei Complementar nº 001/2006, art. 94, seção VIII, Licença Especial à Título de Prêmio, período aquisitivo até 2006, (parcela 2/3), requerimento protocolado sob nº 02835/2018, no período de 03/12/2018 à 01/01/2019.

Registre-se e Publique-se;

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/PR, em 30 de novembro de 2018.

EUCLIDES PASA
Prefeito Municipal



LICITAÇÕES

AVISO DE PRORROGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 114/2018

PROCESSO Nº 236/2018

A Prefeitura Municipal de Cruz Machado através do Departamento de Compras e Licitações torna público a todos os interessados que o Pregão Presencial nº 114/2018 com data prevista para o dia 12/12/2018 às 09:30 horas, cujo objeto é o Registro de Preço objetivando o fornecimento de peças para máquinas rodoviárias/equipamentos pesados da frota da Administração Municipal. Fica prorrogado para o dia 17/12/2018, às 15:00 horas. Motivo: Por interesse público.

Permanecem inalteradas todas as demais condições constantes no edital originário.

Cruz Machado, 03 de Dezembro de 2018.

Vera Maria Benzak Krawczyk
Pregoeira



Prefeitura Municipal de Cruz Machado
Estado do Paraná
Avenida Vitória, 251 - Centro
Cruz Machado - PR CEP: 84620-000
CNPJ: 76.339.688/0001-09
Tel.: (042) 3554-1222
E-mail: pmcm@pmcm.pr.gov.br
Site: http://pmcm.pr.gov.br

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

O Município de Cruz Machado - PR, CNPJ nº 76.339.688/0001-09, torna público que irá requerer ao IAP a Licença Ambiental Simplificada para atividade de Triagem e Armazenamento Temporário de Resíduos Sólidos Urbanos (classe II), empreendimento localizado na 03 Vicinal Vitória, s/n, Cruz Machado - PR.

EUCLEDES PASA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PORTO VITÓRIA
ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 138/2018 PROCESSO DE COMPRA Nº 139/2018 DISPENSA Nº 39/2018

OBJETO: Contratação de empresa capacitada para confecção de projeto elétrico de iluminação natalina com ligação de energia temporária, com fornecimento de ART de projeto e execução, o Sr. Kurt Nielsen Junior, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA, o procedimento licitatório, incluindo o ato de ADJUDICAÇÃO proferido em 04/12/2018 referente a DISPENSA em epígrafe, tendo como vencedor o proponente: F.P. ENGENHARIA LTDA/CNPJ: 27.338.122/0001-49, com o valor de R\$ 900,00 (novecentos reais). Público-se. Porto Vitória, 04 de dezembro de 2018.
Kurt Nielsen Junior - Prefeito Municipal.

COMPANHIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E HABITAÇÃO CIAHAB - AVISO DE CANCELAMENTO

A Prefeitura Municipal de União da Vitória toma público o CANCELAMENTO do Termo de Contrato nº 13/2018 - Sequência nº 83, da Dispensa de Licitação nº 13/2018 - Processo nº 13/2018, Contratada: Floraci de Fátima Duarte Soares de Siqueira. Objeto: Locação de imóvel situado à Rua Eduardo Carvalho, nº 338, bairro Rocio, em União da Vitória - PR, a qual será destinada à Aluguel Social. Data do cancelamento: 30/11/2018.

AREF BAKRI - Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR

TERMO DE ADITAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2015 PROCESSO 54/2015

OBJETO DO ADITAMENTO: Do Quantitativo e do Prato de Vigência/Execução. CONTRATANTE: Município de União da Vitória - PR

OBJETO DO CONTRATO: Objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para contratação de profissionais médicos para atendimento nas unidades de saúde do Município de União da Vitória PR, tipo menor preço por item pelo período de 06 (seis) meses ou até a homologação do concurso público para ocupação das vagas por servidores efetivos, conforme anexo I do edital contendo todos os itens e seus respectivos valores.

CONTRATADO(S):
CECIL LAURIANO LEME CLÍNICA MÉDICA E PEDIÁTRICA - ME: Termo Aditivo n.º 0007/2018 (4893) ao Termo de Contrato n.º 87/2015 (2749). Fica aditado ao valor originalmente contratado o valor total de R\$ 4.666,90 (Quatro mil seiscentos e sessenta e seis reais e noventa centavos);
JOAO PAULO SCHREINER CORREIA MED - ME: Termo Aditivo n.º 0007/2018 (4894) ao Termo de Contrato n.º 89/2015 (2751). Fica aditado ao valor originalmente contratado o valor total R\$ 9.356,90 (Nove mil trezentos e cinquenta e seis reais e noventa centavos).

DO PRAZO: Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, o prazo de vigência/execução dos referidos termos de contrato fica prorrogado por mais 35 (trinta e cinco) dias, a iniciar em 26/11/2018 e a terminar em 31/12/2018.

DO FUNDAMENTO LEGAL: Cláusula 07ª dos referidos Termos de Contrato e Artigo 57ª, Inciso II da Lei Federal n.º 8.666/93 com suas alterações. FORO: Comarca de União da Vitória, União da Vitória, 23 de novembro de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 23/2018 PROCESSO Nº 185/2018

Homologação a Dispensa de Licitação nº 23/2018, que tem por objeto a contratação de Instituição de Ensino para a execução do projeto intitulado "Projeto Digitalizar" a fornecer consultoria e realizar serviços de digitalização, instrumentação, recuperação, preservação e organização do acervo do arquivo da Prefeitura Municipal de União da Vitória, contribuindo para a preservação do seu material, em favor da instituição: UNESPAR - Universidade Estadual do Paraná - Campus de União da Vitória, CNPJ nº 05.012.886/0005-78, com o Valor Global de R\$ 42.000,00 (Quarenta e dois mil reais), para que produza os efeitos legais da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de Instituição de Ensino para a execução do projeto intitulado "Projeto Digitalizar" a fornecer consultoria e realizar serviços de digitalização, instrumentação, recuperação, preservação e organização do acervo do arquivo da Prefeitura Municipal de União da Vitória, contribuindo para a preservação do seu material.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de União da Vitória - PR/Hilton Santin Roveda.

CONTRATADO (A): UNESPAR - Universidade Estadual do Paraná - Campus de União da Vitória. VALOR GLOBAL: R\$ 42.000,00 (Quarenta e dois mil reais).

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 03/12/2018

TERMO DE CONTRATO: 28/3/2018 - Sequência 4813.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 03/12/2018.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses (03/12/2018 a 02/12/2019).

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24ª, Inciso "XIII" da Lei Federal n.º 8.666/93, com suas alterações.

FORO: Comarca de União da Vitória, União da Vitória - PR, 03 de dezembro de 2018

Hilton Santin Roveda

Prefeito



Município de Porto Vitória
Rua Osvaldo Gomes da Silva, 717
Fone: (42) 3573-1212 CNPJ: 75.688.366/0001-02 -
CEP: 84615-000
www.portovitoria.pr.gov.br

TESTE SELETIVO PARA ESTAGIÁRIO Nº 001/2018 Edital Nº 03/2018

O Município de Porto Vitória - PR, através do Prefeito Municipal Kurt Nielsen Junior e da Comissão Organizadora do Processo Seletivo designada através da Portaria 122/2018, com fulcro na Lei Federal 11.788/2008 e demais disposições legais aplicáveis, resolve, TORNAR PÚBLICO, as retificações que seguem:

ONDE SE LÊ:

Teste Seletivo nº 01/2018

12. DOS RECURSOS

12.1. Caberá interposição de recurso devidamente fundamentados, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do primeiro dia subsequente à data de publicação do objeto de recurso contra:

a) Inscrições indeferidas, 05 e 06 de dezembro de 2018, em horário comercial;

LEIA-SE:

Teste Seletivo nº 01/2018

13. DOS RECURSOS

13.1. Caberá interposição de recurso devidamente fundamentados, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do primeiro dia subsequente à data de publicação do objeto de recurso contra:

a) Inscrições indeferidas, 06 e 07 de dezembro de 2018, em horário comercial;

ONDE SE LÊ:

CRONOGRAMA

ETAPA OU ATIVIDADE	DATAS
Publicação do Edital	30/10/2018
Período de Inscrição	31/10 a 30/11/2018
Publicação da relação das inscrições homologadas e divulgação dos locais para realização das provas objetivas.	04/12/2018
Prazo para recurso quanto a homologação das inscrições	05 a 06/12/2018 e
Provável da Prova Objetiva	15/12/2018
Publicação do gabarito preliminar da prova objetiva no site www.portovitoria.pr.gov.br	15/12/2018 às 21:00h.
Recebimento de recurso contra gabarito preliminar e questões da prova escrita	17 a 18/12/2018 e
Publicação do resultado final da prova escrita	19/12/2018
Recebimento de recurso contra a publicação do resultado final da prova escrita	20 a 21/12/2018 e
Homologação do resultado final	26/12/2018

LEIA-SE:

CRONOGRAMA

ETAPA OU ATIVIDADE	DATAS
Publicação do Edital	30/10/2018
Período de Inscrição	31/10 a 30/11/2018
Publicação da relação das inscrições homologadas e divulgação dos locais para realização das provas objetivas.	05/12/2018
Prazo para recurso quanto a homologação das inscrições	06 a 07/12/2018 e
Data Provável da Prova Objetiva	15/12/2018
Publicação do gabarito preliminar da prova objetiva no site www.portovitoria.pr.gov.br	15/12/2018 às 21:00h.
Recebimento de recurso contra gabarito preliminar e questões da prova escrita	17 a 18/12/2018 e
Publicação do resultado final da prova escrita	19/12/2018
Recebimento de recurso contra a publicação do resultado final da prova escrita	20 a 21/12/2018 e
Homologação do resultado final	26/12/2018

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Porto Vitória, Estado do Paraná, em 03 de dezembro de 2018.

KURT NIELSEN JUNIOR
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
CNPJ 76.339.688/0001-09
Avenida Vitória nº 251 CEP 84620-000
Cruz Machado Pr.

AVISO DE PRORROGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 114/2018 PROCESSO Nº 236/2018

A Prefeitura Municipal de Cruz Machado através do Departamento de Compras e Licitações torna pública a todos os interessados que o Pregão Presencial nº 114/2018 com data prevista para o dia 12/12/2018 às 09:30 horas, cujo objeto é o Registro de Preço objetivando o fornecimento de peças para máquinas rodoviárias/equipamentos pesados da frota da Administração Municipal. Fica prorrogado para o dia 17/12/2018, às 15:00 horas.

Motivo: Por interesse público. Permanecem inalteradas todas as demais condições constantes no edital originário.
Cruz Machado, 03 de Dezembro de 2018.

Vera Maria Benzak Krawczyk
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 112/2018 PROCESSO Nº 163/2018

Homologação a Licitação na modalidade Pregão Presencial nº 112/2018, que tem por objeto o Registro de Preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de publicações em jornal, no formato Tabloide ou Standard, com circulação Local e de no mínimo 04 (quatro) edições semanais, para atuar como órgão de imprensa oficial do Município de União da Vitória PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos, em favor da empresa: O Comércio Gráfica e Editora Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 77.958.882/0002-08, com o Valor Global de R\$ 230.000,00 (Duzentos e trinta mil reais); para que produza os efeitos legais nos termos do Art. 43, Inciso IV da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de publicações em jornal, no formato Tabloide ou Standard, com circulação Local e de no mínimo 04 (quatro) edições semanais, para atuar como órgão de imprensa oficial do Município de União da Vitória PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de União da Vitória - PR/Hilton Santin Roveda.

CONTRATADA(S): O Comércio Gráfica e Editora Ltda, CNPJ/MF nº 77.958.882/0002-08.

VALOR GLOBAL: R\$ 230.000,00 (Duzentos e trinta mil reais).

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 22/11/2018.

TERMO DE CONTRATO: 26/5/2018 - Sequência 4891.

DATA DE ASSINATURA: 22/11/2018.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Municipal nº 4363 de 04 de fevereiro de 2014; Lei Federal nº 10.520/2002; Lei Complementar Federal nº 123/2006, e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei nº 8.666 de 21/06/93.

FORO: Comarca de União da Vitória, União da Vitória - PR, 22 de novembro de 2018

Bachir Abbas
Prefeito Interino

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
Av. Vitória, 251 - Cruz Machado-Pr
CEP: 84620-000
CNPJ 76.339.688/0001-09 - Cruz Machado - PR

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 253/2018 PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 33/2018

CONTRATANTE: Município de Cruz Machado, Estado do Paraná.

CONTRATADO: Lar do velhinhos de Rio Azul

OBJETO: É objeto da presente inexigibilidade de licitação visa à contratação de casa de apoio para prestação de serviços de estadia e acompanhamento às necessidades diárias para a município Senhor Domercindo da Luz Ferreira, em virtude do mesmo se encontrar em situação de vulnerabilidade social.

VALOR TOTAL: R\$ 8.400,00 (Oito mil e quatrocentos reais).

PRAZO DE CONTRATO: 12 meses

RESPALDO LEGAL: Lei 8.666/93 - Art. 25

CONTRATANTE Município de Cruz Machado

CONTRATADO Lar do velhinhos de Rio Azul

Horóscopo

Previsão para hoje

Áries: O apoio da família vai oferecer o suporte que você necessita se tiver qualquer problema hoje. Herança ou pensão deve trazer novidades. Poderá reatar com ex-amor. Cor: laranja.

Touro: Trabalhos em grupo podem ser iniciados e obterão sucesso se forem lançados a sério. O diálogo terá papel importante nas amizades. Uma boa conversa é o melhor caminho. Cor: creme.

Gêmeos: Cuidado do andamento do seu serviço direto, pois há chance de incrementar seus ganhos. Só não perca o controle nos gastos. O clima pode atrapalhar. Cor: azul-vivo.

Câncer: Invista nos estudos e seus objetivos ficarão mais próximos de se realizar. Simpatia e charme estão em alta. Só não pode permitir que abusem da sua boa vontade. Cor: bege.

Leão: Hoje, vale a pena seguir seu sexto sentido, que estará atado. Continue trabalhando duro e evite chamar muita atenção por enquanto. Problemas na vida a dois. Cor: azul-marinho

Virgem: O astral é favorável para pedir a ajuda de amigos para seus planos. Reunião com os amigos tem tudo para ser divertida. A dois, valorizem o que vocês têm em comum. Cor: verde.

Libra: O dia começa com trabalho em alta e você vai precisar de muita energia! Bom momento para batalhar por uma promoção ou aumento de salário. Comparteilhem na vida a dois. Cor: verde-claro.

Escorpião: Sua criatividade ajudará a resolver problemas nos mais diversos setores hoje. Boas oportunidades para quem está atrás de novo emprego. Cor: preto.

Sagitário: Você vai precisar de jogo de cintura para lidar com algumas mudanças de última hora. Trabalho social e voluntário recebe a proteção dos astros. Cor: pink.

Capricórnio: Vai chegar mais longe se unir forças com colegas que têm os mesmos objetivos que os seus. As diferenças entre você e seu par devem somar. Cor: amarelo.

Aquário: Terá facilidade em organizar suas finanças hoje. Novas oportunidades profissionais podem surgir. Vale a pena dedicar mais atenção à saúde. Cor: branco.

Peixes: Não falta criatividade para você lidar com todo tipo de atividade hoje. Aproveite para fazer uma tarefa -- a sorte está sorrindo para você hoje! Cor: roxo.

Previsão do tempo

Fonte: Wale

Mínima: 11° | Máxima: 28°

Manhã: Sol com algumas Nuvens

Tarde: Sol com algumas Nuvens

Noite: Algumas Nuvens

Novelas

ESPELHO DA VIDA
Cris incentiva Alain a se aproximar de Priscila. Alain vai ao local do acidente de Felipe. Mauro César não gosta de saber que Mariane saiu com Marcelo. Mariane e Marcelo são fotografados no restaurante. Margot sonha com Vicente. Emiliano vê Solange ao olhar para Lenita. A equipe de cinema se reúne para ir à fazenda, e Isabel chega com Priscila.

D TEMPO NÃO PARA
Teófilo impede que Coroneta expulse Monella e Zélda da pensão. Betina fica intrigada quando Lúcio afirma que irá mantê-la sob sua proteção. Barão contrata Teófilo novamente para cuidar de seu livro-caixa. Elmo consegue o empréstimo para comprar a padaria. Dom Sabino fica furioso quando Padre Luis comunica que vai com Agustina a Roma. Lúcio confronta Livaldo e confessa não entender como um pai pode querer destruir o próprio filho.

O SÉTIMO GUARDIÃO
Marilda revela a Valentina sobre a passagem secreta até a fonte. Com a intenção de reconstruir o túnel até a fonte, Valentina ordena que Tobias acesse Ypiranga para fazer parte da obra em sua casa. Machado e Aranha repreendem Judith por maldezerem Milu e Feliciano. Tobias e Clotilde pedem que Neide convide Firmina para cozinhar para eles. Rita de Cássia convence Leonarto a fazer um teste de câmera com ela. Mirtes provoca João Inácio na frente de Guilherme. Geandro flagra Júnior com uma arma nas mãos. Valentina consegue falar com Marcos Paulo.

Nível do Rio Iguaçu

2,00

17 horas de ontem



Prefeitura Municipal de Cruz Machado- PR

Av. Vitória, 167 Cruz Machado - PR CEP 84.620-000.
C.N.P.J. 76.339.688/0001-09 Inc. Est. Isento
Fone/Fax (42) 3554-1222

Página 1 de 1

PORTARIA Nº 004 /2018

Euclides Pasa Prefeito Municipal de Cruz Machado – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Federal nº 10.520/2002 e os Decretos Municipais nº 1050/07 e 2162/13. Resolve;

DESIGNAR:

Art. 1º - Para atuar como Pregoeiro em licitações na modalidade de pregão no âmbito do município de Cruz Machado – Estado do Paraná:

VERA MARIA BENZAK KRAWCZYK – Servidora pública municipal, exercendo o cargo de provimento em comissão de Secretário Municipal de Fazenda e Planejamento, inscrita no CPF sob nº 066.863.159-74

Parágrafo único – O pregoeiro designado por esta portaria é responsável pela condução dos trabalhos e a tomada de decisões relativa aos procedimentos licitatórios na modalidade pregão a serem realizados pelo Município de Cruz Machado no Exercício Financeiro de 2018.

Art. 2º - Ficam designados para atuarem como membros da Equipe de Apoio, os servidores: Lilian Maciel de Oliveira inscrita no CPF nº 026.180.459-63, Adélia Sedlaczek inscrita no CPF nº 846.913.019-68, Mônica T. Vanel inscrita no CPF nº 592.952.609-53, Rosemari Chaikoski inscrita no CPF nº 039.660.819-11 e Nivaldo Budin inscrito no CPF nº 026.181.609-83.

Parágrafo único – Em cada processo na modalidade pregão, deverão atuar dois integrantes da Equipe de Apoio escolhidos pelo pregoeiro.

Registre-se e Publique-se;

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado, em 02 de janeiro de 2018.

Euclides Pasa
Prefeito Municipal.



Prefeitura Municipal de Cruz Machado- PR

Av. Vitória, 167 Cruz Machado - PR CEP 84.620-000.

C.N.P.J. 76.339.688/0001-09 Inc. Est. Isento

Fone/Fax (42) 3554-1222

Página 1 de 1

PORTARIA Nº 005 /2018

Euclides Pasa Prefeito Municipal de Cruz Machado – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conforme o Artigo 77º Item V da Lei Orgânica do Município, Resolve:

DESIGNAR:

A composição dos membros da Comissão Permanente de Licitações, a qual contém os seguintes membros:

VERA MARIA BENZAK KRAWCZYK inscrita no CPF nº 066.863.159-74 –
Presidente

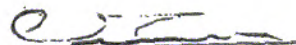
LILIAN MACIEL DE OLIVEIRA inscrita no CPF nº 026.180.459-63-Membro

ADÉLIA SEDLACZEK inscrita no CPF nº 846.913.019-68 – Membro

NIVALDO BUDIN inscrito no CPF nº 026.181.609-83 - Membro

Registre-se e Publique-se;

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado, em 02 de janeiro de 2018.


Euclides Pasa
Prefeito Municipal.